

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 03

**Reunião ordinária realizada a
Dezasseis de fevereiro de dois mil e
dezassete**

SEIXAL

- ORIGINAL -



147 C

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete realizou-se pelas 15.15 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que a senhora vereadora Manuela Calado se encontrava em trânsito, dando início à reunião de câmara com o período para intervenção e esclarecimentos da população, deu a palavra ao senhor Telmo Rodrigues.

1 – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor Telmo Rodrigues, (representante de Hélio Cardoso, António Rio Maior, José Rio Maior e Paulo Moreno), morador na Rua Jorge Sena, nº 53, 2840-192 Casal do Marco, disse estar em representação dos seus clientes, e dos vários processos que estão pendentes na câmara, um deles é o processo nº 247/B/71 que se encontra parado. Consiste num anexo ilegal, que não está licenciado há 37 anos, não houve qualquer problema, o seu cliente entrou com toda a documentação para regularizar a situação e há quase um ano que se encontra à espera de ser legalizado devido a questões administrativas.

Disse que o processo nº 71/R/2007 foi indeferido em junho, com o mesmo projeto do processo nº 72/R/2007 tendo esse sido licenciado.

Disse que era o técnico deste projeto e este último ano tem sido bastante complexo, a informatização de procedimentos trouxe vários problemas, os levantamentos topográficos chegam a entrar quatro e cinco vezes porque cumprem os critérios que só a Câmara Municipal do Seixal exige, os novos documentos demoram meses e têm custos associados.

Disse que antigamente, a Câmara Municipal do Seixal demorava no máximo vinte e dois dias, atualmente chega a demorar seis meses ou mais e a situação mais complexa é que muitas vezes não se tem que alterar nada. A Câmara Municipal do Seixal, deveria ter um computador em que os municíipes pudessem consultar os processos. Adiantou que atualmente a Câmara Municipal do Seixal, faz exigências para tudo até pelo facto de alterar a cor da fachada tem que se pedir tudo e mais alguma coisa, antigamente eram só pedidas as telas finais.

O Senhor Sérgio Augusto Fernandes, morador na Rua Adolfo Casais Monteiro, nº 34, 2845-213, Foros de Amora, disse que não havia por parte da câmara grande vontade de passar uma licença de habitação, de utilização referente ao processo nº 247/B/95, onde já pagou tudo em 25 de outubro de 2016. Já construiu dezasseis vivendas no concelho e nunca aconteceu tal coisa, e gostava de saber o porquê.

O Senhor Alírio Lopes, morador na Rua das Íris, nº 4, 2845-499, Belverde, disse que tem o processo nº 33/B/83 na câmara há mais de um ano sem resposta, já teve uma reunião em março de 2016, com um arquiteto para saber o que era preciso fazer para uma alteração em sua casa e ele



14+

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

informou-o do que era necessário. Em primeiro lugar, precisava de uma certidão e pedi a certidão que demorou quatro meses, só para me dizerem que a casa estava implantada em dois lotes.

Em junho de 2016 entregou o projeto de arquitetura e até hoje está sem resposta, é inacreditável esta situação, trabalho com a Câmara Municipal do Seixal há 25 anos e nunca foi assim é lamentável, era das melhores câmaras para se trabalhar. Senhor Presidente o que é que está a acontecer?

O Senhor Telmo Rodrigues, disse que a sua intervenção era no sentido de solicitar a celeridade possível para dar seguimento aos processos que entram na câmara. Disse que os serviços demoram imenso tempo para alguma coisa. Salientou que essa demora leva ao prejuízo das licenças de construção e consequentemente ao prejuízo da câmara em relação às taxas que deixam de ser cobradas.

O Senhor Nuno Miguel Rodrigues de Sales, morador na Rua Rio Sado, lote 103, 2865-551 Redondos, disse que estava à espera de uma licença de utilização referente ao processo nº 59/B/87, adiantou que a arquiteta já colocou vários projetos na câmara onde ainda não estão licenciados. Pediu reuniões com o vereador do urbanismo, estando ainda a aguardar a marcação.

A última vez que os fiscais lá estiveram, estiveram a ver a casa, havia um telheiro que não estava no projeto, deitei-o abaixo, mas deixaram uma parede para suportar a churrasqueira, dizem que também tenho que deitar abaixo. Neste momento aquilo são dois terrenos a casa está num e a piscina está em outro, mediram o passeio da rua, o que é que acontece o meu processo nº 59/B/87, ou seja a casa está feita desde 1987.

Adquiriu quatro lotes no Pinhal do General, pagou o loteamento no valor de vinte mil euros, para obter as quatro certidões, e ainda aguarda a emissão das mesmas.

O Senhor Pedro do Ó, (representante da Senhora Maria Julieta Fernandes), morador na Rua Infante D. Pedro, nº 15, 2820-066 Aroeira, disse que, fez um pedido de destaque em junho de 2016, mas só recebeu o licenciamento em janeiro. Informou que registou o lote nas finanças e detetaram que a certidão não respeitava os índices de construção e assim não podiam passar as certidões, voltou a requerer essa informação, onde teve que pagar mais cinquenta e oito euros. Aguardou mais de um mês e ainda continua à espera. Foi dito por uma funcionária da autarquia que não pagou com taxa de urgência.

O Senhor Joel Lira, morador na Praça do Douro, nº 10, 1º direito, 2845-007 Amora, disse, que não trazia nenhum problema pessoal, antes um problema comum. Julga que é um dever dos municíipes e parece que este concelho não tem ninguém, se tem, as pessoas não vêm cá, mas como tem tempo pode deslocar-se a estas reuniões de câmara.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou o senhor Joel Lira, que as reuniões de câmara servem para os municíipes colocarem questões e não para fazer comentários dos outros municíipes. Pedi que se cingisse a questões concretas.

O Senhor Joel Lira, disse, que em relação ao simulacro feito no Mercado da Cruz de Pau esteve presente, e gostaria de saber qual foi o resultado daquele simulacro. Disse que em relação a Vale de Chicharos este, carece de uma intervenção rápida. Mencionou, a propósito da Casa do Educador, acerca de um mês ouviu o vereador Samuel solicitar a consulta do processo do projeto da Casa do Educador, através de requerimento à câmara, já passaram três meses. Solicitou esclarecimentos.

O Senhor José Manuel de Almeida Cravoeiro, morador na Rua General Humberto Delgado, lote 12, 2865-755 Fernão Ferro, disse ao Senhor Presidente que não era sua intenção vir hoje, aqui falar sobre aquilo que entende serem os problemas principais da Freguesia de Fernão Ferro. A água e o lixo. Mas, independentemente do balanço que irá fazer no final deste mandato, gostaria de esclarecer alguns casos pontuais, saber se as obras do CDA de Fernão Ferro vão iniciar-se ou não antes do final deste mandato. Quais os factos que originaram o encerramento do Ecocentro em Fernão Ferro. Qual a alternativa que se preconiza para substituir esse Ecocentro. Solicitou esclarecimentos sobre



14+

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

se já foi feita uma avaliação da campanha efetuada pela CMS sobre o lixo em Fernão Ferro, quais os resultados dessa avaliação e se foram tomadas medidas para corrigir o que correu mal. Perguntou ao Senhor Presidente numa Reunião Pública realizada no Centro Náutico do Seixal, sobre a importância para o Concelho, ter ficado com a responsabilidade de gerir a área ribeirinha, com o objetivo de desenvolver a náutica de recreio no Seixal e se já se fez alguma coisa nesse sentido. Disse que foi construído um cais de atracagem e um fundeadouro na baía. Mas existem duas situações não resolvidas, e que são fundamentais para completar as necessidades dos utilizadores, por um lado a grua, que segundo parece, não oferece segurança na sua utilização. Depois a inexistência de uma rampa com acesso à linha de água que permita a colocação das embarcações, independentemente da altura da maré. Ora, segundo pensa, as obras que estão a ser realizadas na zona ribeirinha não incluem a construção dessa rampa. Considerando o custo geral da obra, seriam céntimos a construção dessa rampa. Disse que existe um local, junto ao antigo terminal dos barcos Transtejo, que tem uma inclinação perfeita, com custos residuais para a construção dessa rampa. Existe igualmente um parque de estacionamento perfeito para estacionar carros e atrelados, por isso não vê razão para a Câmara não equacionar essa pequena obra. Não existe nenhum Concelho deste lado do rio que não tenha uma rampa destas, só o Seixal é que não tem. Sendo assim, como não desenvolver a náutica de recreio no Seixal.

O Senhor Vitor Neves, morador na Rua Bento Moura Portugal, nº 32, 2845-154 Amora, disse que a situação, do incumprimento do protocolo de permuta de dezembro de 2001, arrasta-se penosamente há quinze anos, disse que tem uma estrada pública na sua propriedade, detém a posse física mas não jurídica, encontrando-se limitado. Pediu ao senhor presidente para assumir diretamente a condução do processo e marcasse uma reunião.

Pediu esclarecimentos sobre o seu problema, dizendo que ninguém os consegue resolver.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que relativamente à Campanha Fernão Ferro Limpo, como é do conhecimento de todos, a campanha não se cingiu apenas a Fernão Ferro. Foram desenvolvidas em cada uma das freguesias do concelho, que aliás, é uma prática que temos vindo a utilizar no plano da sensibilização dos municípios. A campanha teve várias componentes uma primeira, de sensibilização e de informação aos municípios, no sentido de utilizarem boas práticas, mas também de prevenção ao prevaricadores relativamente à deposição ilícita. Nesse contexto houve uma ação articulada entre as diversas forças para acompanhamento dessa ação, as entidades procederam em conformidade, com o levantamento de coimas, caso assim houvesse matéria para tal. Disse que em relação ao resultado da campanha, para além da implementação de um centro de deposição de resíduos que entretanto, por via da sua localização encerrou, mas estamos à procura de uma nova localização para implementar esse espaço. Informou que a campanha teve sucesso na medida em que, esse centro de deposição teve sempre muita procura, por outro lado, muitos dos prevaricadores foram apanhados.

Disse que, relativamente às questões colocadas sobre o CDA na última reunião de câmara, informou que sobre esse processo, o mesmo será remetido para o Tribunal de Contas e depois ocorrerá o início de obra. A empresa que ganhou o concurso poderá iniciar a obra ainda durante este ano, com a duração de um ano.

Ainda, em relação ao bairro Vale de Chicharos, é uma situação a que procuramos dar resposta dentro daquilo que é possível, atendendo aos meios disponíveis.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, respondendo às questões colocadas pelo senhor Telmo Rodrigues, que do ponto de vista do balanço que foi feito em relação ao processo logo após o seu primeiro ano, foi bastante positivo. Disse que no ano de 2016, foram emitidas mais de 50% de licenças de construção do que em relação a 2015. Disse que a questão colocada pelo senhor Sérgio Fernandes, o processo percorreu todo o seu curso, mas havia razões objetivas para que a licença de utilização não fosse emitida e por isso não era uma questão meramente administrativa, não estavam criadas as condições para isso, sendo certo que não foi uma questão de apreciação do projeto, foi um problema mesmo na reta final em relação à emissão da licença de utilização. Disse, as questões colocadas pelo senhor Alírio Lopes são diferentes, não é verdade que haja uma falta de resposta por



547 C

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

parte do município houve essa resposta, houve junção de elementos, neste caso no dia 12 de janeiro por parte do senhor Alírio Lopes, foi essa que referenciou e que foi alvo de despacho. Informou que irá receber a notificação com vista à correção dos elementos. Em relação às questões colocadas pelo senhor Sales, foram questões diferentes, porque uma é o processo concreto, outra é referente a um processo que já está em sede de vistoria. Disse que, em relação aos lotes há taxas em dívida, e não fará sentido desenvolver procedimentos com vista a negócios jurídicos de desenvolvimento de processos urbanísticos, sem estarem as taxas regularizadas.

Disse que no que diz respeito à parte das certidões, o senhor Sales tinha razão. Esclareceu que havia um problema associado ao registo dos lotes. Adiantou contudo, que a situação estava ultrapassada e pediu ao senhor Sales que quando saísse da reunião se dirigisse junto dos serviços para falar com a Dra. Gabriela Martins.

Disse que, em relação às questões colocadas pelo senhor Pedro do Ó, informou que a certidão estava emitida, julga no entanto, que haverá algum problema no pedido de correção ao processo. Sugeriu que fosse efetuada a identificação da questão, junto dos serviços, atendendo que foi um pedido de correção de certidão, para que assim fosse possível celeridade na resposta. Informou o senhor Vitor Neves que irá ser agendada reunião, na sequência da questão colocada acerca de quinze dias atrás em sede de reunião de câmara.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que sobre a questão colocada pelo senhor Joel Lira, adiantou que de facto o simulacro tem como objetivo exatamente aquilo que o senhor Joel Lira apresentou, identificaram-se as contingências e as perplexidades que uma situação naquele local poderá ter, em caso de acidente, e essa foi uma das situações verificadas. Foram efetivamente entendidos quais os constrangimentos inerentes a uma situação do género, e quais as principais dificuldades ocorridas. Disse que estava previsto para o dia 24 de fevereiro uma reunião conjunta com todos os agentes da Proteção Civil, que estavam no local, para ser feita uma avaliação e um balanço da atividade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota de que, o executivo está atento às questões levantadas pelos municípios nas reuniões de câmara. Salientou a importância do simulacro. Referiu a intervenção no Mercado Municipal da Cruz de Pau através das obras de requalificação que estão em preparação de concurso. Esclareceu que se possível, ainda este semestre, será aberto concurso para a obra, atendendo a que o projeto de especialidades está já em execução. Sobre a Casa do Educador disse, já ter dado resposta ao requerimento feito.

Ainda relativamente às matérias relacionadas com a grua e o acesso da rampa disse que a câmara está à espera que a obra de requalificação do Núcleo Urbano Antigo do Seixal termine, a qual já devia ter terminado, no entanto, o empreiteiro não está a cumprir com o prazo da obra, que ele próprio se propôs e que a câmara acordou.

Disse estar prevista na zona do estaleiro do atual empreiteiro a construção de um centro náutico provisório que dê resposta à Associação Náutica do Seixal, ao Clube de Campismo Luz e Vida, aos Escuteiros Marítimos do Seixal e aos pescadores que apresenta ótimas condições.

Adiantou que o porto de recreio do Seixal virá abranger a área desde o antigo terminal fluvial, claro que, avançará se o estudo de viabilidade económico-financeira determinar que de facto existe capacidade de um privado para desenvolver tais atividades. Esclareceu que quando a obra terminar, a grua será retirada.

Disse que em relação ao município senhor Vitor Neves de facto é uma questão que já tem algum tempo, mas acredita e disponibilizou-se para em conjunto com o vereador do pelouro respetivo, arranjar uma solução.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, ser vereador da oposição eleito por um outro partido que não o da maioria, mas a democracia autárquica tem algumas particularidades, uma delas é o facto de ter um pelouro e prontificou-se para dar resposta e nessa qualidade de vereador da Fiscalização Municipal. Em relação à operação "Fernão Ferro Limpo" disse ter os números relativamente a 2015, em termos de autos lavrados aumentámos 62% em 2015, o aumento dos autos só por si não tem



14+

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

algum significado se os mesmos não tivessem conclusões e resultados práticos e algumas condenações.

Disse, reunião após reunião há um problema, comum a questão do urbanismo, e já diversas vezes foram aqui levantadas. Disse que ficava triste quando ouve que vão deixar de trabalhar com a Câmara Municipal do Seixal, disse ser necessário encontrar a solução para o problema apesar de ter enaltecido a competência do vereador Jorge Gonçalves. Por fim, quando nós estamos a falar de fiscais, e de instrutores estamos a falar de pessoas que têm um conjunto de tarefas e instruções, se por um lado estamos a favor da população por outro não se pode contornar a legislação.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que o que o leva aqui a fazer reparos e pequenas intervenções são matérias trazidas pelos municípios. A questão das licenças e de tudo o que está à volta de um projeto urbanístico, envolverá algum tempo de análise e procedimento, no entanto há situações que ultrapassam o razoável. Disse que ouviu com atenção e comungo da opinião, os vereadores que trabalham nestes processos estão com certeza preocupados e fazem o seu melhor e têm os seus conhecimentos, mas as licenças em 2015, todos sabemos que os processos do urbanismo estiveram um pouco parados em todas as circunstâncias, em 2016, o número aumentou, mas o tempo de espera também, disse estar na altura de encontrar soluções. Deu nota que os processos de reconversão das AUGI'S carecem ser ligeiramente mais permissivos, obedecendo às regras, mas com alguma permissividade e amabilidade relativamente à resolução desses processos e a população do Seixal agradeceia

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse que em relação às questões colocadas na área do urbanismo, pelo menos duas situações são claramente violadoras do princípio da boa-fé. E se é exigível, nem sempre ambas as partes agem de boa-fé. Disse que em relação ao Senhor Vitor Neves, havemos todos de morrer e esta situação não está concluída. A câmara tomou conta de uma quinta que era do Senhor Vitor, licenciou-a e passou os alvarás em 2006, em contrapartida ser-lhe-ia permutado um terreno. Terreno esse, que o Senhor Vitor já teve, e sabe de fonte segura, vendido por exemplo para fazer um Staples, por milhões de euros e se o Senhor Vitor tivesse esses milhões de euros no banco o que é que já não teria ganho. Disse que a responsabilidade é da câmara. Emitir alvarás condicionados dá origem a estas situações. Em relação ao funcionamento desta área, ela já funcionou bem, agora funciona mal, todos disseram a mesma coisa. Por fim, disse que o senhor Joel Lira não é porta-voz do Partido Socialista.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, agradeceu e valorizou a vinda do município Joel Lira. Relativamente à morosidade do pelouro do Urbanismo disse que, não se justifica uma vez que atendendo à centralização dos serviços e à desmaterialização dos processos, os prazos dos procedimentos deveriam ser encurtados e assim proporcionar à população a resolução mais célere das questões. Adiantou que se assim não fosse as pessoas não vinham tantas vezes às reuniões de câmara colocar as mesmas questões.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, esclareceu que o pelouro do Urbanismo tem dezenas de milhares de processos em tramitação, adiantou que a questão da desmaterialização dos processos trouxe mais-valias, nomeadamente nos prazos do tempo de apreciação, no entanto, em termos de tramitação processual, as críticas que foram feitas são de alguém que desconhece por completo quais os procedimentos. Disse que o número de entradas de processos é muito acima dos da área metropolitana de Lisboa, e daí sermos um dos municípios com maior taxa de crescimento.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, concluiu dizendo que, como todas as autarquias, também esta, tem aspetos menos bem conseguidos, mas sempre disponíveis para melhorar. Como foi referido pelo vereador Jorge Gonçalves, existe um aumento quase de cem por cento de entrada de novos processos, e isso constitui um problema circunstancial, mas que será resolvido muito em breve. Disse que o que verdadeiramente importa, é que as situações que foram trazidas a esta reunião pelos senhores municípios, sejam o mais célere possível resolvidas.



16/2/2017

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: Necessidade de requalificação urgente da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos, Paulo da Gama.

TOMADA DE POSIÇÃO

Necessidade de requalificação urgente da Escola Básica do 2º e 3º ciclos Paulo da Gama

As condições físicas e materiais das escolas constituem um importante fator para o sucesso das aprendizagens, pelo que os Orçamentos de Estado devem garantir um financiamento da Escola Pública que tenha em conta as reais condições do parque escolar existente, definindo os meios, programas e ações que permitam a sua requalificação.

Com cerca de 700 alunos no ano letivo 2016/2017, a Escola Básica do 2º e 3º ciclos Paulo da Gama, na freguesia de Amora, funciona há mais de quatro décadas com graves necessidades de requalificação estrutural das suas instalações. Ao longo dos anos, a Câmara Municipal do Seixal tem identificado o problema junto do Ministério da Educação, reivindicando a necessidade urgente de requalificação, devendo esta consistir num plano de intervenção global que possa responder às graves debilidades ao nível das infraestruturas da rede de água e saneamento, da rede elétrica, das coberturas em fibrocimento, dos pavimentos interiores, da cozinha, do pavilhão desportivo e também dos espaços exteriores, conforme constam da Carta Educativa do Seixal e de sucessivos relatórios de avaliação do ACES – Almada-Seixal.

Assim:

- Considerando que são urgentes e inadiáveis as obras de requalificação da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Paulo da Gama, intervenção da responsabilidade do Ministério da Educação e dado que não existe qualquer informação sobre a previsão da realização das mesmas, com graves consequências para a comunidade educativa da escola, devido às precárias condições em que se encontram a ser ministradas as atividades letivas;
- Considerando que, apesar das graves carências, não se conhece nenhum plano de intervenção, projeto ou calendarização de intervenções por parte do Ministério da Educação;

A Câmara Municipal do Seixal, reunida a 16 de fevereiro 2017 delibera:

1. Manifestar, uma vez mais, enorme preocupação pela falta de condições de trabalho em que se encontram professores, funcionários e alunos, com reflexos negativos, quer no regular funcionamento da atividade letiva, quer no processo de aprendizagem, constrangimentos estes que colocam em causa a qualidade do ensino público;
2. Solicitar ao Ministério da Educação a elaboração de um projeto global de intervenção destinado à requalificação da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Paulo da Gama e respetivo cronograma físico e financeiro;
3. Instar o Ministério da Educação para que priorize a requalificação da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Paulo da Gama, tomando todas as medidas que permitam a melhoria das condições de trabalho e de estudo, dando cumprimento ao contemplado na Carta Educativa do Seixal, homologada pelo Ministério da Educação.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, apresentou a tomada de posição dizendo que a Câmara Municipal do Seixal já tomou posição em relação à requalificação da Escola 2, 3 Paulo da Gama. Disse que, as condições físicas e materiais das escolas constituem um importante fator para o sucesso das aprendizagens e que naturalmente os orçamentos de estado deviam garantir um financiamento da Escola Pública que tivesse em conta as reais condições do parque escolar



157 C

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

existente, definindo os meios, programas e ações que permitiriam a sua requalificação. Deu nota que, são urgentes e inadiáveis as obras de requalificação da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Paulo da Gama, não existindo qualquer informação sobre a previsão da realização das mesmas, com graves consequências para a comunidade educativa da escola, devido às precárias condições em que se encontram a ser ministradas as atividades letivas. Portanto, apesar das graves carências, não se conhece nenhum plano de intervenção, projeto ou calendarização de intervenções por parte do Ministério da Educação. Salientou preocupação pela falta de condições de trabalho em que se encontram professores, funcionários e alunos, com reflexos negativos, quer no regular funcionamento da atividade letiva, quer no processo de aprendizagem, e consequentemente há constrangimentos que colocam em causa a qualidade do ensino público. Por outro lado a tomada de posição trazida a esta reunião serve para solicitar ao Ministério da Educação a elaboração de um projeto global de intervenção destinado à requalificação da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Paulo da Gama e respetivo cronograma físico e financeiro e ainda instar o Ministério da Educação para que priorize a requalificação da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Paulo da Gama, tomando todas as medidas que permitam a melhoria das condições de trabalho e de estudo, dando cumprimento ao contemplado na Carta Educativa do Seixal, homologada pelo Ministério da Educação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que após visitar a escola deparou-se com uma degradação que é natural, no entanto, esta escola acerca de quarenta e quatro anos que não sofre qualquer tipo de intervenção estrutural. Salientou a incoerência do senhor ministro da Educação, quando se refere ao orçamento participativo e distribui alguns milhares euros pelas escolas, quando na realidade existem escolas a necessitarem urgentemente de intervenções. Exemplo disso, é a Escola João de Barros, onde cerca de mil alunos têm aulas em contentores, pois esta está em obras há seis anos. Adiantou também que cinco escolas do segundo e terceiro ciclo e algumas secundárias funcionam sem pavilhões ginnodesportivos. Disse que de facto em relação à educação o Estado português não tem estado à altura. Adiantou que o objetivo era precisamente alertar o Estado para essas situações uma vez mais.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse que se recordava do tema desta tomada de posição ter sido discutida acerca de três anos atrás, e isso é sinal de que o problema ainda continuava por resolver. Concorda com a urgência da intervenção nesta escola, pois de facto o equipamento encontra-se bastante degradado. Falou do orçamento participativo, dizendo que o mesmo consiste num programa de participação cívica de toda a gente e que nada tem a ver com a educação. Disse que, o governo está a trabalhar e estão muitos diplomas para sair, nomeadamente na delegação de competências na área da educação e provavelmente a autarquia vai ter que assumir algumas competências, nomeadamente com essa parte. Salientou que há relativamente pouco tempo, saiu uma portaria relativamente à escola João de Barros em Corroios, e é uma boa notícia, vão reiniciar as obras.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que sobre esta temática não tinha comentários a fazer, pois concordava com ela. Deu nota que, há algum tempo atrás, foram aprovadas duzentas candidaturas para remodelação de equipamentos escolares. Foram aprovadas no âmbito do programa 2020, e que cerca de cinquenta por cento das verbas são desse programa, vinte e cinco do governo central e vinte e cinco são das autarquias locais. Informou que uma escola de Almada, António da Costa, com a mesma idade da escola Paulo da Gama se tinha candidatado e tinha sido aprovada. A questão é porque é que a autarquia do Seixal não apresentou também uma candidatura nesse sentido.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, esclareceu as questões levantadas pelo senhor vereador Luís Cordeiro dizendo que, sobre o planeamento existente em cada município, quer o município de Almada quer o do Seixal, têm prevista a construção de novas escolas de acordo com a carta educativa. Disse que, as Cartas Educativas são do mesmo ano, ou uma em cada ano. Ambas não têm processo de revisão e uma escola básica integrada foi prevista na escola Nuno Álvares Pereira, no Seixal, e que já foi construída, no caso da Escola Paulo da Gama, não está prevista qualquer



147 C

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

construção de uma escola integrada. Na questão das visitas às escolas, disse que é vereadora há quase oito anos e sempre visitou a escola em causa, e sempre se fez acompanhar pelo Boletim Municipal. Disse que foram sempre dirigidos ofícios aos ministros da educação a relatar a situação, e sempre acompanhados de reportagem fotográfica. Não se trata de qualquer matéria eleitoral.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, a tomada de posição foi aprovada por maioria.

O Senhor Vereador Samuel cruz, disse que não tinha percebido a intervenção do senhor vereador Jorge Gonçalves, pois entende que de facto em anos de crise com ocorreram desde 2007 até agora, não se pode dizer que os processos do urbanismo se multiplicaram. Trouxe uma notícia do jornal diário da região, com uma fotografia do senhor vereador e restantes presidentes de câmara da região da Península de Setúbal, excluindo o Montijo, tomando uma posição contra o aeroporto no Montijo. Perguntou se, o senhor vereador se revê nessa posição. Entende que, um aeroporto no Montijo trará benefícios para o município do Seixal. Respondeu ao senhor município Joel lira relativamente às obras de requalificação da Casa do Educador na Amora, tem na sua mão, resposta datada de 27 de outubro de 2016, mas o conteúdo da mesma foi, "não é possível ceder-vos o processo porque o mesmo se encontra em tramitação nos serviços". Pediu também explicações sobre a falência praticamente durante quinze dias do servidor da câmara municipal.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, apresentou um pedido à senhora vereadora Manuela Calado no sentido de, apoiar a Igreja Paroquial da Sagrada Família de Miratejo, no que toca a uma solicitação de transporte nos primeiros sábados de cada mês, apesar deste, já ter sido feito formalmente. Deu nota de um problema recorrente, que consiste num pedido feito relativamente a um posto de transformação da EDP na Avenida dos Redondos nº 9, para que fosse transferido para outra localização. Trouxe outro assunto este, relacionado com as piscinas municipais, e respetivos técnicos, na medida em que os mesmos, apresentam muitas queixas. Relativamente à questão do aeroporto do Montijo disse que, foi assinado um protocolo entre o governo e a ANA, lamenta que haja posições que vinculem este município e as gerações vindouras, e que os vereadores da oposição não tenham acesso a essa discussão.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, solicitou ponto de situação sobre a questão da Siderurgia Nacional. Se em relação ao prazo que tinha sido dado de quarenta e cinco dias, julga que em março de 2016, para que fossem desenvolvidas melhorias nas condições ambientais, tinha sido ou não cumprido. Deu nota ainda de outra questão, esta, sobre o índice de transparência municipal. Foi divulgado que, o município se encontrava no índice cento e sessenta, e com uma pontuação de 47.39, numa escala de zero a cem. Falou também sobre o mapa de execução orçamental respeitante ao ano 2016, assunto, este, já levado à Assembleia Municipal. Adiantou que face a esse mapa, conclui-se que se está a cumprir o PCO.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, demonstrou o seu agrado por ter finalmente obtido resposta a alguns requerimentos. No entanto relativamente a um deles entende que, continua a ser uma não resposta. O PS solicitou alteração de uma ata de reunião de câmara, de três de novembro, no sentido de serem transcritas na íntegra as intervenções dos vereadores acerca da pronúncia sobre uma proposta apresentada pela bancada do PS. Disse que teve oportunidade de ouvir a gravação e pretende utilizar essas intervenções para discussão política futura. Na sequência da proposta apresentada pelo PS relativamente à garantia da participação financeira, para o desenvolvimento das atividades no âmbito do ensino pré- escolar na rede pública, pretendeu esclarecimento sobre, se a mesma, violava ou não preceitos legais. Disse que, essa postura acabou por influenciar o sentido de voto dos outros vereadores daí, ser importante clarificar a situação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que relativamente ao processo da obra da Casa do Educador, neste momento não era possível a confiança do processo, no entanto assim que, a obra estivesse concluída, o mesmo seria cedido para consulta. Sobre a falência dos servidores da câmara, disse que já assinou o ofício a esclarecer toda a situação, mas adiantou que, o que esteve



14 + C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

na origem do problema foi uma falha de energia, que por sua vez deu origem a outras falhas. Sobre o índice de transparência municipal, disse que, em 2014 o município encontrava-se em décimo lugar. Relativamente à última avaliação feita, tal é aferido naquilo que está no site das câmaras, e por vezes, não são avaliações profundas, transmitindo ideias erradas da realidade. Sobre os dados da execução orçamental, salientou que, houve uma excelente execução da receita. A execução da despesa encontra-se acima dos noventa por cento. Deu nota que sobre a ata de três de novembro, esta, consiste num resumo da reunião, pelo que deveria a mesma ser aprovada.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que sobre o PT dos Redondos, foi feita uma proposta à EDP sobre uma nova localização do mesmo, receberam uma contraproposta, estando esta em análise. Sobre a siderurgia e a qualidade do ar, disse que, o grupo de trabalho tem acompanhado todo o trabalho desenvolvido, nomeadamente as licenças junto das entidades que fazem parte. Disse ainda que, o município exerce pressão nestas matérias, mas, quem tem competência para o efeito é a APA, o ministério da economia, e a CCDR. Enalteceu a construção da central de oxigénio, pois entende que é um aspeto positivo para o ruído, ainda que, não resolva todos os problemas que têm vindo a ser colocados.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse que em relação à matéria do aeroporto, era importante haver uma discussão sobre a questão, mas lembrou os senhores vereadores que, quando tomaram posição sobre o plano estratégico de transportes e mobilidade, assumiram uma posição clara sobre o novo aeroporto de Lisboa, lembrou ainda que, foram subscritas várias tomadas de posição sobre a matéria.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, sobre a questão aeroporto disse que, o da Portela está a chegar ao limite. E se se avançasse para a construção de um aeroporto em Alcochete, o tempo de construção, seria de tal ordem, que de facto, o aeroporto da Portela não teria capacidade de resposta para o acréscimo de voos que se perspetiva.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, esclareceu que relativamente à matéria do plano regional, sempre defendeu que, essa questão da maneira em como estava apresentada, não tinha a sua aprovação. Sempre defendeu a construção do aeroporto no Montijo, pois entende que era a única plausível, quer em termos financeiros quer, em termos de localização.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 025/2017, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação n.º 041/2017** – Agenda quinzenal de atividades – Destaques.
- **Informação n.º 042/2017** – Relatório de atividades do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, referente ao 4º trimestre de 2016.
- **Informação n.º 043/2017** – Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 12 a 27 de janeiro.
 - ADITAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:

DESPACHOS Nº(S) (352/VJG/2017-91/A/72-MARIA GREGÓRIO DA SILVA/PEDIDO DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/78).
- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (382/VJG/2017-1690/2017-MUNICÍPIO DO SEIXAL/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA).
- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS



147 P

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (312/VJG/2017-190/B/16-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 377/VJG/2017-191/B/16-CONSTRUÇÕES RODRIGUES & MONTEIRO, LDA.).

- ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS SERVIÇOS PARA INFORMAR E ESCLARECER OS REQUERENTES. DESPACHOS Nº(S) (398/VJG/2017-6/A/07-PEDRO FARINHA LDA / DECLARADA A DESERÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE RESPOSTA DA REQUERENTE).

- ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (326/VJG/2017-115/E/2003-FERNANDO AGOSTINHO).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (336/VJG/2017-26/B/95-MARIA FERNANDA ROSADO MARGALHA CARDOSO).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (307/VJG/2017-21/R/11-AGUIAR & RAMOS, LDA.; 314/VJG/2017-2/B/14-LIDL & COMPANHIA; 316/VJG/2017-104/R/11-MÓNICA SOFIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO SARGENTO; 321/VJG/2017-16/R/95-JOSÉ MARIA FERREIRA ROMÃO; 333/VJG/2017-60/E/05-JOSÉ MARIA COSTA DANTAS; 344/VJG/2017-50/E/07-CÁTIA CAMPANIÇO - UNIPESSOAL, LDA.; 345/VJG/2017-91/E/04-ANTONIO BARREIREA SERODIO; 346/VJG/2017-59/R/10-ANTÓNIO MANUEL ALVES DA SILVA).

- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (395/VJG/2017-631/B/93-O VIRGILIO RESTAURANTE CERVEJARIA, LDA.).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)

(250/VJG/2017-29/B/16-BELVERDE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO, LDA.; 263/VJG/2017-34/B/00-HOUSE FOR EVERYONE, LDA.; 277/VJG/2017-565/B/79-FAUSTO PINTO SOARES; 279/VJG/2017-35/B/2000-HOUSE FOR EVERYONE; 280/VJG/2017-37/B/2000-HOUSE FOR EVERYONE; 297/VJG/2017-36/B/00-HOUSE FOR EVERYONE, LDA.; 315/VJG/2017-163/R/04-ALBERTO & MSC, LDA; 332/VJG/2017-80/B/15-VITOR MANUEL JERÓNIMO DO SOUTO; 337/VJG/2017-156/B/86-AUTO BELCHIOR, LDA.; 340/VJG/2017-172/B/15-JÚLIO CÉSAR GUILHERME; 350/VJG/2017-182/B/15-SIUNA CONSTRUÇÕES; 370/VJG/2017-746/B/89-MANUEL CONTREIRAS MARTINS; 372/VJG/2017-212/B/93-LUDOVINO MARIA PINTO MACHADOS).

- ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (358/VJG/2017-CINEMA S.VICENTE - INTERVENÇÃO NA COBERTURA - PROPOSTA DE ANULAÇÃO DO DESPACHO Nº 2343-VJG/2016 DE 04.08.2016).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (270/VJG/2017-562/B/89-ANABELA RAMOS MANTEIGAS; 271/VJG/2017-188/B/1990-ASS. ENSINO BENTO JESUS CARAÇA; 282/VJG/2017-647/B/1995-PAULO LEMOS; 296/VJG/2017-110/B/16-SIUNA CONSTRUÇÕES S.A.; 304/VJG/2017-183/B/15-SIUNA CONSTRUÇÕES SA; 309/VJG/2017-2/B/14-LIDL & COMPANHIA; 322/VJG/2017-68/B/2016-SALOME DIAS PAULO; 325/VJG/2017-87/B/2016-JORGE NUNES; 343/VJG/2017-78/B/1992-GAMEIRO & GONÇALVES LDA; 349/VJG/2017-453/B/92-MANUEL DE JESUS).

- AUTO DE MEDIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (355/VJG/2017-DEGEP. 05.ED.2014-8º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA



161 Q.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

"CONSTRUÇÃO DA EB1/JI DE SANTA MARTA DO PINHAL" - ADJUDICADA AO EMPREITEIRO CUNHA E BARROSO LDA).

- AUTORIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (257/VJG/2017-24/E/08-AZUL DÉCIMAL RESTAURAÇÃO LDA.).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (267/VJG/2017-798/B/1994-LUCIANO GONÇALVES MARTINS; 276/VJG/2017-73/C/79-GERTRUDES RITA GOMES SAMUEL; 342/VJG/2017-686/B/85-BANCO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (294/VJG/2017-997/B/1988-RAMIRO ALFREDO ALVES; 305/VJG/2017-15/R/2010-RASGO DE MESTRE UNIPESSOAL CONST UNIPESSOAL LDA)

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (266/VJG/2017-84/B/2015-JOSÉ A F CARDOSO SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA; 272/VJG/2017-466/B/94-CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO ALTO DOURO, CRL; 285/VJG/2017-29/B/16-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 286/VJG/2017-150/B/16-PEREIRA REIS CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 289/VJG/2017-2/E/2005-FANTASIAS COM HISTÓRIA UNIPESSOAL, LDA.; 293/VJG/2017-152-B-2016-PEREIRA REIS CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.; 301/VJG/2017-432-B-1989-MARIA AUGUSTA GOMES DOS REIS MORGADO; 330/VJG/2017-183/B/2016-MACHADO & ESTEVES - SOC DE CONSTRUÇÕES, LDA; 371/VJG/2017-224/R/2004-ÓSCAR ANTÓNIO SOARES CARDOSO; 374/VJG/2017-254/C/1971-MARIA FERNANDA SANTOS SOUSA PEREIRA; 376/VJG/2017-91-R-2004-FILIPE EMANUEL GONÇALVES GASPAR).

- CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (396/VJG/2017-1259/DAG/2016-APRECIAÇÃO DE PRONUNCIA, CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE CLASSIFICADO EM LUGAR SUBSEQUENTE ADJUDICADO À EMP. INSTITUTO SOLDADURA E QUALIDADE).

- CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (373/VJG/2017-DEGEP.17.EP.2011-EMPREITADA DESIGNADA "PROL. PASSEIO RIBEIRINHO DO SEIXAL-INF. E QUALIF. DO ESP. PÚBLICO"-CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA EMP. VIBEIRAS, SA E SUA SUBSTITUIÇÃO P/GARANTIA BANCÁRIA DE LUIS FRAZÃO-CONST.OBRAS PÚBLICAS,SA.).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (306/VJG/2017-1/G/01-ADOLFO MANUEL BARROSO LEAL; 378/VJG/2017-15/G/97-LAURINDA MARIA DOS SANTOS BARATA).

- COMPENSAÇÃO EM ESPÉCIE - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (394/VJG/2017-36/B/16-DIEGO ANDRES RENDON BUITRAGO).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (281/VJG/2017-425/B/1976-HELEDA SILVA)

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (261/VJG/2017-414/B/91-RUI MANUEL COSTA RODRIGUES).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (255/VJG/2017-16/R/95-



141 A.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

JOSÉ MARIA FERREIRA ROMÃO; 265/VJG/2017-116/B/2014-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES LDA.; 287/VJG/2017-511-B-1970-JOSE ANTONIO MATA LUZ; 361/VJG/2017-37/R/2003-ANTÓNIO JOSÉ RIBEIRO CASMARRINHO E OUTRO).

- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (275/VJG/2017-88/B/2015-B.M. CRUZ UNIPESSOAL; 278/VJG/2017-116/B/14-FRANCISCO MURTINHEIRA - CONSTRUÇÕES, LDA.; 298/VJG/2017-112/B/15-LUIS JOÃO LOPES; 302/VJG/2017-162/R/04-ALBERTO & M.S.C. LDA.; 313/VJG/2017-2/B/14-LIDL & COMPANHIA; 317/VJG/2017-49/B/15-COELHO & FAUSTINO - SOCEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.; 318/VJG/2017-53/B/15-B J COSTA CONSTRUÇÕES LDA.; 319/VJG/2017-86/B/15-B J COSTA CONSTRUÇÕES, LDA.; 329/VJG/2017-80/B/16-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 335/VJG/2017-89/B/15-B. M. CRUZ - UNIPESSOAL, LDA.; 339/VJG/2017-19/R/08-ANTÓNIO GOMES DOS SANTOS; 351/VJG/2017-112/B/15-LUIS JOÃO LOPES).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (299/VJG/2017-195/B/15-ESBOÇO VIRTUOSO; 308/VJG/2017-2/B/14-LIDL & Cª; 320/VJG/2017-3/B/15-IDEIAS MARCANTES PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LDA.; 328/VJG/2017-10/B/15-IDEIAS MARCANTES - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.; 338/VJG/2017-69/B/16-BORVEI - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (253/VJG/2017-1508/CO-ENTRE-IDEIAS, LDA. LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA SITO EM RUA MANUEL FERREIRA/STA MARTA DO PINHAL, PERÍODO DE 20,02,2017 A 19,02,2018.; 347/VJG/2017-969/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENCIAMENTO DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS

DE CAMÕES-FRT AO BPI DA TORRE DA MARINHA, PERÍODO DE 06,02,2017 A 05,02,2018; 354/VJG/2017--JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OEP PARA INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA SANTA MARTA DO PINHAL/ROTUNDA/EN10; 362/VJG/2017--JANELA DA SAUDE, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA CORRIMÃO PUB LICITARIO EM EN378, FERNÃO FERRO/ROTUNDA ACESSO QTA DA VALENCIANA; 383/VJG/2017-414/PP-RESULTA PUBLICIDADE UNIP LDA. LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA DA ESCOLA, CASAL DO MARCO, PERÍODO DE 01,03,2017 A 31,12,2017; 384/VJG/2017-415/PP-RESULTA PUBLICIDADE, LDA. LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV UM DEZEMBRO DE 1640/MARGEM DIREITA/PAIO PIRES, PERÍODO DE 01,03,2017 A 31,12,2017; 385/VJG/2017-970/AR-RESULTA PUBLICIDADE UNIP LDA. LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA AV DA PONTE/JUNTO Á PADARIA CENTRAL PINHAL FRADES/ARRENTELA, PERÍODO DE 01,03,2017 A 31,12,2017; 387/VJG/2017-971/AR-RESULTA PUBLICIDADE UNIP LDA. LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV UM DEZEMBRO DE 1640/AV DA PONTE/MARGEM DIREITA, PERÍODO DE 01,03,2017 A 31,12,2017).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (386/VJG/2017-43/B2016-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA LDA).

- LICENÇA ESPECIAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (324/VJG/2017-153/R/10-GEORGINA MARIA GONÇALVES)

LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (323/VJG/2017-228/AM-VILA VERDE E MACIEL, LDA LICENÇA DE OEP



167

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

REFERENTE A UMA ESPLANADA FECHADA SITO EM RUA ABEL SALAZAR, 34 A CRUZ DE PAU, PERÍODO DE 02,02,2017 A 01,02,2018; 331/VJG/2017-296/AM-ELEONORA ROCHA UNIP LDA. LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM ALPENDRE SITO EM RUA DOS FOROS DE AMORA, 32 B - CRUZ DE PAU, PERÍODO DE 02,02,2017 A 01,02,2018).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (311/VJG/2017-LAZIAPHO, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE PARA UMA CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE RUA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS, NO CASAL DO MARCO, DIAS 10,13 E 14 DE FEVEREIRO.; 353/VJG/2017-MEDIA CHANNEL COMUNICAÇÃO UNIP. LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM PAINEL SITO AV 1º DE MAIO/PAIVAS/AMORA; 357/VJG/2017-DS, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA DE PUBLICIDADE PARA COLOCAÇÃO DE UM PAINEL SITO EN 10/FOGUETEIRO/RUA ESCOLA PRIMARIA.; 359/VJG/2017-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE/ACESSO RIO SUL; 360/VJG/2017-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM RÓTUNDA/AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE/TORRE DA MARINHA; 363/VJG/2017-BLUESIGN, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA DE 5 PENDÕES EM AV VASCO DA GAMA/SEIXAL.; 364/VJG/2017-BLUESING, LDA. LICENÇA PARA 15 PENDÕES SITO EM PRAÇA 1º DE MAIO/SEIXAL; 365/VJG/2017-BLUESIGN, LDA. LICENÇA PARA 10 PENDÕES SITO EM AV PROF DR. CARLOS RIBEIRO/ARRENTELA; 366/VJG/2017-BLUESIGN, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA PARA 10 PENDÕES EM AV VASCO DA GAMA; 368/VJG/2017-BLUESIGN, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA PARA 10 PENDÕES AM AV ALBANO NARCISO PEREIRA/SEIXAL; 369/VJG/2017-BLUESIGN, LDA.

INDEFERIMENTO LICENÇA DE PARA 35 PENDÕES EM AV DA REPÚBLICA/ARRENTELA; 375/VJG/2017-DS, LDA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA COLCOAÇÃO DE UM PAINEL SITO RUA BENTO MOURA PORTUGAL.).

- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (367/VJG/2017-BLUESIGN, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA PARA 15 PENDÕES EM AV ALBANO NARCISO PEREIRA/SEIXAL.).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (273/VJG/2017-337/B/1992-MIGUEL CASTANHEIRA FARIAS).

- NÃO ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (295/VJG/2017-DPMU.DGUE.02.CL.2016-NÃO ADJUDICAÇÃO AO ABRIGO DA ALINEA D) DO Nº 1 DO ARTIGO 79º DO CCP NO ÂMBITO DO AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA "SFOA - INTERVENÇÕES NA COBERTURA").

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (256/VJG/2017-150/B/04-CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM; 262/VJG/2017-99/B/16-HORIZONTE DISPONÍVEL - UNIPESSOAL, LDA.; 381/VJG/2017-314/R/2007-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA LDA; 388/VJG/2017-4/B/2015-SEIXAL BAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA; 391/VJG/2017-204/B/2002-CONDIMINIO DO PRÉDIOSITO NA RUA DOS FOROS DE AMORA N.º 115 AMORA).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (258/VJG/2017-38/B/1965-ANA MARIA REGO



147 Q

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

CARVALHO; 259/VJG/2017-745/B/78-
DIOLAINDE LIMA PINHOR DE SOUSA;
264/VJG/2017-186/B/1998-COMPANHIA DE
SEGUROS ALLIANZ PORTUGAL SA;
310/VJG/2017-2-B-2014-LIDL & COMPANHIA;
327/VJG/2017-821-B-1995-CONDOMINIO DO
PREDIO SITO NA PRACETA FREDERICO
DE FREITAS Nº 10 CORROIOS;
379/VJG/2017-77/B/2015-SILVIA MARIA
BAPTISTA DA ASSUNÇÃO NUNES
NARCISO; 380/VJG/2017-208/B/2016-
CONSTRUTORA RODRIGUES &
MONTEIRO; 389/VJG/2017-126/B/2015-RAUL
ANTONIO DE OLIVEIRA REBELO;
390/VJG/2017-16/B/82-ADMINISTRAÇÃO DO
CONDOMINIO DA RUA PROFESSOR EGAS
MONIZ, N.º 24, 2845-384 AMORA).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(341/VJG/2017-7/C/1994-NOVA GERAÇÃO
PRACETA DOS SABORES, LDA).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES -
ESPECIALIDADES - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (274/VJG/2017-
127/B/2014-TASNIM HAIDER; 291/VJG/2017-
60/B/14-TRINDADE - FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO;
303/VJG/2017-104/B/08-CENTRO SOCIAL E
PAROQUIAL DE CORROIOS; 334/VJG/2017-
59/B/14-TRINDADE - FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(254/VJG/2017-198/B/2016-ANTONIO JOSE
ALMEIDA PINTO; 260/VJG/2017-184/B/16-
JOSEPH DAKKAK; 268/VJG/2017-172/B/16-
HELDER MANUEL FIALHO DE DEUS;
283/VJG/2017-101/B/13-SERGIO SIMÃO
LOPES; 284/VJG/2017-165/B/16-ANABELA
PAIVA NUNES COELHO; 288/VJG/2017-
69/R/09-MARIA GLÓRIA GONÇALVES DE
OLIVEIRA; 290/VJG/2017-336/B/78-MÁRCIO
ELOI DA SILVA; 300/VJG/2017-948/B/1988-
RUI GUEDES; 348/VJG/2017-73/B/16-
SERAFIM DA SILVA & FREIRE LDA.;
356/VJG/2017-78/B/1968-JOSE MANUEL

ALMEIDA; 392/VJG/2017-634/B/83-JOSÉ
ADÃO).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (397/VJG/2017-72/DAG/2017-
PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME
DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO NO
ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SINALÉTICA
DIRECIONAL À EMP. JCDECAUX
PORTUGAL - MOBILIÁRIO URBANO E
PUBLICIDADE, LDA).

- RECEPÇÃO DEFINITIVA - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (251/VJG/2017-8/G/96-ASSOCIAÇÃO
DE PROPRIETARIOS DO PINHAL CONDE
DA CUNHA/ RECEÇÃO DEFINITIVADAS
OBRAS DE INFRAESTRUTURAS.;
252/VJG/2017-1/A/97-ASSOCIAÇÃO DE
PROPRIETARIOS DO PINHAL CONDE DA
CUNHA/ RECEÇÃO DEFINITIVA DAS
OBRAS DE INFRAESTRUTURAS.).

- REVISÃO DE TAXAS - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (292/VJG/2017-11/C/98-
BANCO SANTADER TOTTA).

- TRABALHOS A MAIS - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (393/VJG/2017-DEGEP.17.EP.2011-
PROLONGAMENTO PASSEIO RIBEIRINHO
DO SEIXAL - REDE ELETRICA- ERROS E
OMISSÕES.).

- TRABALHOS CONTRATUAIS - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (269/VJG/2017-DEGEP.17.EP.2011-13º
AUTO DE MEDAÇÃO DE TRAB.
CONTRATUAIS DA EMPREITADA
"PROLONGAMENTO PASSEIO RIBEIRINHO
DO SEIXAL-INFRAESTRUTURAS E
QUALIFICAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO" -



14+ ?

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

EMPRESA CONSÓRCIO VIBEIRAS, SA/LUÍS FRAZÃO, SA).

➤ **Informação nº 044/2017** – Informação sobre a atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público e Divisão de Ambiente e Salubridade, referente ao 3º e 4º trimestre de 2016.

➤ **Informação nº 045/2017** - Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público, Engº Jorge Didelet, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 31 de dezembro.

➤ **Informação nº 046/2017** - Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público, Engº Jorge Didelet, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 31 de janeiro.

➤ **Informação nº 047/2017** - Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público, Engº Jorge Didelet, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 16 a 30 de janeiro.

➤ **Informação nº 048/2017** - Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Vanessa Alexandra Vilela da Silva, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 31 de janeiro.

➤ **Informação nº 049/2017** – Informação sobre a atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa; Divisão de Administração Geral e Divisão de Atendimento Público e Modernização Administrativa, referente ao ano de 2016.

➤ **Informação nº 050/2017** - Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do

Departamento Administração Geral e Modernização Administrativa, Dr. Carlos Mateus, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho n.º 731-PCM/2016 datado de 03 de maio, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 31 de janeiro.

➤ **Informação nº 051/2017** - Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril de 2015, nos termos do ponto V do despacho supra e do nº 1 do art. 39º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), informo sobre os despachos proferidos no período de 02 a 31 de janeiro.

- Despacho n.º 001/VJCG/2017 de 06 de janeiro, aprovação da transição na totalidade da verba de €41.950,00 + IVA, referente ao procedimento iniciado no ano de 2016 para prestação de serviços de Gestão e Organização do Parque Subterrâneo Municipal de Miratejo – proc.º 1676/DAG/2016-DOTEPE, não havendo por isso lugar a repartição de encargos; Despacho n.º 002/VJCG/2017 de 12 de janeiro, aprovação do pedido de prorrogação do prazo da Empreitada de Marcas Rodoviárias na Freguesia de Amora, adjudicada á firma "VERSUS – Construção Civil e Obras, S.A., pelo período de 06 dias, ficando a empreitada com data de conclusão a 20.01.2017; Despacho n.º 003/VJCG/2017 de 23 de janeiro, aprovação da proposta de revogação do procedimento para aquisição de transportes dos alunos das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância para as Instalações Desportivas Municipais para iniciativas diversas, (proc.º DD/1642/DAG/2016), adjudicada á firma SULBUS – Exploração e Gestão de Transportes Públicos de Passageiros e Mercadorias, Lda., dado o adjudicatário ter apresentado o valor unitário do serviço superior ao definido no caderno de encargos; Despacho n.º 004/VJCG/2017 de 23 de janeiro, aprovação de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado para aquisição de serviços de aluguer de transportes de alunos entre as Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância da rede Pública e as instalações Desportivas Municipais (Proc.º 24/DAG/2017),



161
?

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

á firma Sulbus – Exploração e Gestão de Transportes Públicos de Passageiros, S.A., pelo montante de €4.188,64 (quatro mil cento e oitenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de Iva á taxa legal em vigor; Despacho n.º 005/VJCG/2017 de 23 de janeiro, aprovação de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado para aquisição de serviços de aluguer de transportes de alunos entre as Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância da rede Pública e as instalações Desportivas Municipais, (Proc.º 25/DAG/2017) á firma Viagens Prima, Lda., pelo montante de € 3.452,84 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de Iva á taxa legal em vigor; Despacho n.º 006/VJCG/2017 de 23 de janeiro, aprovação da minuta de contrato e habilitação do concorrente, no âmbito do ajuste direto para aquisição de serviços de gestão e organização do Parque Subterrâneo Municipal de Miratejo, adjudicado à empresa 4 Parking Lda.; Despacho n.º 007/VJCG/2017 de 27 de janeiro, aprovação de adjudicação para a empreitada de instalação de vedação metálica e construção de pavimento de acesso ao Pavilhão Desportivo Escolar Pedro Eanes Lobato (proc.º 43349/DD/2016), adjudicada à firma Sportejo – Atividades Desportivas, Lda., pelo montante de €6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito euros), valor do Iva á taxa legal em vigor já incluído; Despacho n.º 008/VJCG/2017 de 27 de janeiro, aprovação de abertura de procedimento para o fornecimento contínuo de produtos químicos para tratamento e manutenção da qualidade da água dos tanques das Piscinas Municipais de Amora e Corroios, de modo a garantir os parâmetros de qualidade da água, (Procº.10/DAG/2017), pelo montante base de

€20.325,20 (vinte mil trezentos e vinte cinco euros e vinte cêntimos), acrescido de Iva á taxa legal em vigor.

- **Informação nº 052/2017** – Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao mês de setembro de 2016.
- **Informação nº 053/2017** – Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao 3º trimestre de 2016.
- **Informação nº 054/2017** – Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público – Correspondência recebida – Santa Casa da Misericórdia do Seixal – Agradecimento.
- **Informação nº 055/2017** – Relatório de atividades do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público/Divisão de Obras, Trânsito e Espaço Público e da Divisão de Espaços Verdes, referente ao 4º trimestre.
- **Informação nº 056/2017** – Relatório de atividades do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público/Divisão de Obras, Trânsito e Espaço Público e da Divisão de Espaços Verdes, referente ao ano 2016.
- **Informação nº 057/2017** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao 2º quadrimestre de 2016.
- **Informação nº 058/2017** – Relatório de atividades do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto; Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania e Área da Saúde e Seixal Saudável, referente ao ano de 2016.
- **Informação nº 059/2017** – Relatório de atividades do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto; Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania e Área da Saúde e Seixal Saudável, referente ao mês de novembro de 2016.

2.Deliberação nº 048/2017 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2016. (ATA N.º 19/2016). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 22 de setembro de 2016, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação da Senhora Vereadora Maria Manuela Palmeiro Calado e do Senhor Vereador Samuel Pedro da Silva Cruz, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.



54t C.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

3.Deliberação nº 048/2017 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016. (ATA Nº 18/2016). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 3 de novembro de 2016, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação do Senhor Vereador Eduardo Manuel Rodrigues, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse que os vereadores do PS vão votar a favor as atas, no entanto e apesar destas serem uma súmula, a proposta do PS não estava devidamente refletida na mesma. Disse que voltará a trazer a reunião de câmara a proposta apresentada pelo PS.

4.Deliberação nº 050/2017 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017. (ATA Nº 02/2017). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 2 de fevereiro de 2017, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação do Senhor Vereador Samuel Pedro da Silva Cruz, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

5.Deliberação nº 051/2017 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO "COMPLEXO DESPORTIVO DO CLUBE ASSOCIATIVO DE SANTA MARTA DO PINHAL". ESCLARECIMENTOS. PROCESSO N.º DPMU.DGUE.04.DP. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 195-PCM/2017 DE 7 DE FEVEREIRO.

Proposta:

Presidência.

"Tendo presente a informação do Sr. Presidente, no qual foi proferido o Despacho nº 195-PCM/2017 de 7 de Fevereiro, onde é referido o seguinte:

No âmbito do concurso acima referido, foi apresentado por parte de um concorrente um pedido esclarecimento, embora o pedido tenha sido feito fora do prazo legal estabelecido para o efeito, o júri considerou que assistia razão ao interessado, uma vez que é fundamental proporcionar a informação para instruir a proposta deste concurso.

Deste modo, atendendo a que a próxima Reunião de Câmara teria só lugar em 16/02/2017 o que não permite cumprir os prazos estabelecidos pelo Código dos Contratos Públicos, propôs-se que o Sr. Presidente aplique-se a faculdade prevista no número 3, do artigo 35º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para responder aos esclarecimentos apresentados, disponibilizando-se as peças do procedimento na Plataforma Eletrónica em falta, que estão devidamente aprovadas.

E atendendo a que os elementos em causa são fundamentais para instruir a proposta deste concurso público, o prazo do concurso será prorrogado, nos termos do artigo 64º, nº 2, do Código dos Contratos Públicos, por igual período ao que já decorreu,

Considerando o exposto, propõe-se:

A ratificação do Despacho nº 195-PCM/2017 de 7 de Fevereiro, nos termos do nº 3, do art. 35º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, atualizado pela Lei nº 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, que perante as circunstâncias enunciadas e a demonstrada urgência, já se pronunciou sobre o processado.



54t ?

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, solicitou esclarecimento relativamente ao ponto 5.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, esclareceu dizendo que o procedimento não tinha terminado, houve a verificação de elementos em falta e daí prorrogar o prazo. Passou para os pontos 7, 8 e 9., 10.

6. Deliberação nº 052/2017 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS DA VERDIZELA (FASE I E II). PROCESSO N.º 27/DAS/2016. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 205-PCM/2017 DE 8 DE FEVEREIRO.

Proposta:
Presidência.

"No âmbito do concurso acima referido, até ao dia 3 de fevereiro, prazo limite para o efeito, foram apresentadas várias listas de erros e omissões, que terão de ser devidamente analisados pela equipa projetista.

Dada a importância da resposta aos erros e omissões apresentados, de forma expressa, deve manter-se a suspensão do prazo de entrega das propostas, até à resposta do projetista, num prazo máximo de 60 dias, nos termos do disposto no nº 4, do art. 61º do CCP.

Sendo o prazo fixado para a apresentação de propostas, 08/02/2017, a aprovação na próxima Reunião de Câmara de 16/02/2017 seria ineficaz, uma vez que o prazo para se poder requerer a suspensão já estaria ultrapassado, tornando sem efeito a Deliberação de Câmara, atendendo que os erros e omissões seriam rejeitados tacitamente.

Assim, usei a faculdade prevista no nº 3 do artigo 35.0 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo emitido um despacho favorável com nº 205/PCM/2017, em anexo, que determinou a manutenção da suspensão do prazo de entregas das propostas, nos termos do nº 4, do art. 61º do CCP, até resposta do projetista sobre os erros e omissões apresentados, num prazo máximo de 60 dias.

Proponho agora que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho nº 205/PCM/2017 de 08/02/2017.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7. Deliberação nº 053/2017 – CMS - ALTERAÇÃO NA DOMINIALIDADE DE PARCELA DE TERRENO INTEGRANTE DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL. DESAFETAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TOCÁ RUFAR, SITA NA RUA QUINTA DAS ROSAS, VALE DA CUCENA, ALDEIA DE PAIO PIRES. UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. PROCESSO N.º 14/M/2016. ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 351/2016-CMS DE 15 DE DEZEMBRO.



141

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

Proposta:
Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

"Considerando que:

Na reunião ordinária desta Câmara Municipal do pretérito dia 15.12.2016, pela Deliberação nº 351/2016 da Câmara Municipal do Seixal, foi aprovada a apresentação de proposta à Assembleia Municipal, para deliberação, da desafetação do domínio público da parcela de terreno sito na União das Freguesias do Seixal Arrentela e Aldeia d Paio Pires, com 3.939 m² para o domínio privado municipal, para posterior inscrição na matriz como parcela de terreno para construção.

Mais se aprovou pela citada deliberação, nos termos do artigo 1528º e seguintes do Código Civil, para implementação de um equipamento e da sede social da Associação dos Amigos do Tocá Rufar (A.D.A.T.), a constituição de um direito de superfície sobre a parcela identificada, a título gratuito, por um período de 5 (cinco) anos, prorrogável por sucessivos períodos de 1 (um) ano, a favor desta.

O objeto do direito de superfície a constituir resulta da necessidade urgente de um espaço físico no qual a A.D.A.T. possa desenvolver condignamente as suas atividades regulares e cumprir assim os seus objetivos estatutários, face à destruição das suas antigas instalações.

O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, estabelecido pelo Decreto-lei nº 280/2007, de 7 de Agosto, com a última modificação legislativa feita pela lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, no seu artigo 67º, prevê a constituição de direitos de superfície sobre imóveis do domínio privado das autarquias locais, designadamente por não serem necessários à prossecução de fins de interesse público e não ser conveniente a sua alienação.

O Regime Jurídico das Autarquias locais, estabelecido pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, dispõe na alínea g), do nº 1, do artigo 33º que a câmara municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (in casu 557.000 €, porquanto a RMMG para o ano de 2017, nos termos do Decreto-Lei nº 86-B/2016, de 29 de dezembro, é de 557 €) e o valor da parcela de terreno identificada ser de € 142.080,00.

O prazo de vigência do direito de superfície aprovado afigura-se manifestamente insuficiente para lograr alcançar o fim enunciado e que dá causa à sua constituição, o que se traduzirá, necessariamente, na tramitação anual do procedimento para a respetiva prorrogação.

Propõe-se:

Nos termos conjugados do disposto no artigo 67º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto, com a última modificação legislativa feita pela Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, e na alínea g), do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei 42/2016, de 28 de dezembro, a aprovação da alteração do prazo de vigência e dos períodos de prorrogação do direito de superfície aprovado pela Deliberação de Câmara nº 351/2016, de 15.12.2016, para um período de 25 (vinte cinco) anos, prorrogável por sucessivos períodos de 5 (cinco).

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse que não queria intervir, mas no ponto 7, o direito de superfície passar para 25 anos, pediu esclarecimento.

Disse que em relação aos concursos públicos vota favoravelmente, mas com uma declaração de voto, sobretudo sobre a forma como eles estão apresentados. A questão dos quiosques reiterou a sua posição, vê estes concursos com muita descrença.



147 ?

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, esclarecendo o ponto 7, que houve uma primeira deliberação que dizia respeito ao procedimento de alteração do domínio público para o privado, já em relação ao procedimento na primeira deliberação estava lá indicado por lapso o prazo de 5 anos, agora a matéria seria atualizada. No que diz respeito ao ponto 9, o vereador Samuel estava equivocado, porque este é um projeto municipal de 2009, apenas sendo adaptado no âmbito do desenvolvimento dos projetos de qualificação.

Disse que, em relação à questão do júri, não há incompatibilidade. Disse, no que diz respeito ao ponto 10, registou os comentários dos senhores vereadores particularmente do vereador Paulo Cunha.

8. Deliberação nº 054/2017 – CMS – CEDENCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, A FAVOR DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA SAGRADA FAMÍLIA DE MIRATEJO-LARANJEIRO, DE PARCELA DE TERRENO, DESIGNADA POR PARCELA “B”, COM A ÁREA DE 1.433,00 M², SITA NA RUA DAS GÉMEAS, QUINTA DA VAREJEIRA, MIRATEJO, DA FREGUESIA DE CORROIOS. PROCESSO Nº 9/M/1998. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Em conformidade com os pareceres do Departamento do Plano Orçamento e Gestão Financeira de 2014.09.25, da Divisão de Acção Social de 2015.02.12, 2015.03.16, da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania de 2015.09.30 e da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas de 2016.11.25, propõe-se que a Câmara delibere:

- Aprovar a cedência por um prazo de vinte e cinco anos, da parcela B, com a área de 1.433,00m², descrita na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o nº 9341/20091204, Artigo Urbano nº 13500, da freguesia de Corroios, sita na Rua das Gémeas, Qta da Varejeira, Miratejo, freguesia de Corroios, em Regime de Constituição de Direito de Superfície a favor do Centro Social Paroquial da Sagrada Família de Miratejo/Laranjeiro, para a construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas.

A parcela a ceder tem as seguintes características:

- Designação -Parcela B
- Área Total da Parcela -1.433,00m²
- Valor atribuído à Parcela - €168.170,00
- Confrontações: Norte - Lote G9; Sul - Rua das Gémeas e domínio público municipal; Nascente - domínio público municipal; Poente -Rua das Gémeas.
- Delegar poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a outorga da escritura de Constituição de Direito de Superfície.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9. Deliberação nº 055/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DO “PARQUE URBANO DO SEIXAL”. PROCESSO Nº DPMU.DGUE.02.EP.2017. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo



147 C?

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

"Com base na informação do Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, propõe-se:

1. Ao abrigo do artigo nº 16º, 19º e 36º do CCP e de acordo com os dispostos nos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, deliberação favorável para início do procedimento por Concurso Público, em que:

- O Preço Base tem o valor de 376.000,00 €, (trezentos e setenta e seis mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- O Prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias.

2. Aprovação ao abrigo do artigo 40º do CCP, do projeto de execução e peças do procedimento, nomeadamente, Projeto de Execução, Especialidades, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos Clausulas Gerais, Caderno de Encargos Clausulas Técnicas, Mapa de Quantidades, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) e Plano de Segurança em Saúde (PSS).

3. Sugere-se nos termos do artigo 67º do CCP, para constituição do Júri, a nomeação dos seguintes elementos:

- Arq. Carla Jardim, (presidente do júri);

- Arq. Vanda Dâmaso, (substitui o presidente do júri);

- Engª Sónia Pereira Silva, (vogal efetivo);

- Engª Mafalda Pereira (vogal suplente);

- Eng.º Ricardo Monteiro (vogal suplente).

4. O Técnico responsável pela fiscalização da empreitada é a Engª Manuela Costa Abrunhosa e o Coordenador de Segurança da empreitada é o Eng.º João Santos.

O contrato escrito é exigível nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 95º do CCP. O referido processo tem cabimento, referente ao processo Nº DPMU.DGUE.02.EP/2017, que se apresenta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

• Caderno de encargos – Cláusulas gerais – anexo nº 117/2017

• Programa de procedimento – anexo nº 118/2017

• Informação DPMU/DGUE de 10.02.2017 – anexo nº 119/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, em relação ao ponto 9, disse, que o PS fica muito agradado com o facto do Partido Comunista estar a cumprir as suas ideias. Isso em relação à Mundet. Em relação ao ponto 10, não comprehende a insistência, pois não há qualquer tipo de retorno.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, no ponto 9 a proposta do júri deste ponto é feita precisamente pela diretora e pela chefe de divisão, perguntou se aqui não há conflitos de interesses.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Jorge Gonçalves.**

10. Deliberação nº 056/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE USO PRIVATIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES E ESPLANADAS ESTIVAIAS. 2017. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo



36+ C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

“Com base na informação do Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, propõe-se:
1. Ao abrigo do artigo nº 16º, 19º e 36º do CCP e de acordo com os dispostos nos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, deliberação favorável para início do procedimento por Concurso Público, designadamente:

Concessão de licença municipal de uso privativo para a implantação de quiosques e esplanadas estivais – 2017.

2. Aprovação ao abrigo do artigo 40º do CCP, as peças do procedimento, nomeadamente, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Memória Descritiva;
3. Sugere-se, nos termos do artigo 67º do CCP, para constituição do júri, a nomeação dos seguintes elementos:

- Arqtª Carla Jardim (presidente do júri);
- Drª Cláudia Pinto (vogal efetivo);
- Drª Ana Mestre (vogal efetivo);
- Drª Carla Carreto (vogal suplente);
- Engª Sónia Silva (vogal suplente).

Documentos anexos a esta proposta:

- Programa de concurso – anexo nº 120/2017
- Proposta de localizações – anexo nº 121/2017
- Proposta da DPTM de 02.02.2017 – anexo nº 122/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com oito votos a favor, do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, e três votos contra, dos Senhores Vereadores, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues e Elisabete Manuela Pereira Adrião, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Jorge Gonçalves.**

11. Deliberação nº 057/2017 – CMS – HASTA PÚBLICA, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUE PARA CAFETARIA/RESTAURANTE NO PASSEIO RIBEIRINHO DA ARRETELA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRETELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. PROCESSO Nº 1/M/17. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Considerando:

Que um dos objetivos do Município, no âmbito da gestão do domínio público municipal, incide na promoção do desenvolvimento local sustentável e potenciador de estilos de vida saudáveis;
As oportunidades naturais oferecidas pela Baía do Seixal, que motivam a pretensão de implantar um conjunto de procedimentos que contribuam para a sua reabilitação, dinamização e rentabilização;
As potencialidades do Passeio Ribeirinho da Arrentela e os objetivos de desenvolvimento que o Município visa promover e apoiar, no domínio da prossecução das respetivas atribuições;



547 C.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

Que, nos termos da informação da D.G.U.E. de 06/02/2017, se pretende desenvolver um procedimento para concessão de licença municipal de uso privativo do domínio público, para implantação de um quiosque para Cafetaria/Restaurante, dada a manifesta relevância da atividade a desenvolver;

O Município, entre outros, se pauta pelos princípios da promoção do desenvolvimento e competitividade local e da promoção de investimentos que sejam relevantes para o desenvolvimento do presente setor, considerado de interesse estratégico para a economia local;

Proponho:

A aprovação do procedimento de hasta pública mediante licitação para concessão de licença de uso privativo do domínio público, perante comissão para o efeito constituída, nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, com as seguintes características e base de licitação (objeto do procedimento):

- Localização: Passeio Ribeirinho da Arrentela, Av.^a da República - União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires;
- Valor base de licitação: 1.400,00 Euros/mês;
- Uso: Cafetaria / Restaurante;
- Área encerrada: 100 m²;
- Publicitação: Edital;
- Ato público para licitação: dia 23 de março de 2017, a partir das 16h00m.

Mais proponho a aprovação do regulamento da hasta pública em referência, a proposta de constituição da comissão e do respetivo edital, conforme anexos, nos termos do disposto no artigo 86º e seguintes do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.

HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUE PARA CAFETARIA/RESTAURANTE NO PASSEIO RIBEIRINHO DA ARRENTELA

REGULAMENTO

1. OBJETO E LOCALIZAÇÃO

1.1 A Câmara Municipal do Seixal, pretende, através da presente Hasta Pública conceder licença municipal de uso privativo para implantação de quiosque para Cafetaria/Restaurante no Passeio Ribeirinho da Arrentela (Anexo I);

1.2 As despesas com a implantação do equipamento a concessão no espaço público são da responsabilidade do adjudicatário, assim como a submissão à apreciação dos serviços camarários do projeto.

2. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

2.1 O valor base de licitação é €1.400,00 (mil e quatrocentos euros) mensais, abaixo do qual não são admitidas propostas.

2.2 A renda mensal terá uma atualização anual e automática, de acordo com o coeficiente de atualização de rendas em arrendamento não habitacional, fixado anualmente pelo INE.

3. PRAZO DA CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO



147 ?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

Vinte e cinco (25) anos, caso não seja denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo do prazo inicialmente fixado. A denúncia será feita por carta registada com aviso de receção.

4. VISITA AO LOCAL

Até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, poderão os interessados realizar os reconhecimentos que entenderem indispensáveis.

5. SELEÇÃO DO ARRENDATÁRIO

A seleção do arrendatário será efetuada mediante licitação do valor da renda mensal pela concessão de ocupação de espaço público, a realizar em ato público, nos termos especificados nos pontos seguintes.

6. PRAÇA

6.1 A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, 2844-001 Seixal, no dia e hora indicados no respetivo edital, perante a Comissão designada para o efeito.

6.2 A praça inicia-se com a identificação do objeto de concessão, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação anunciado no edital de publicitação (1.400,00€/mês) e sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de 50,00€ (cinquenta euros).

6.3 O ato público é aberto a todas as pessoas interessadas, podendo nele intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito através do preenchimento de modelo próprio para o efeito (Anexo II).

6.4 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o valor do lance mais elevado e este não for coberto.

6.5 Terminada a licitação, será elaborada a ata do ato público que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

6.6 As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

6.7 Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

7.1 Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente a concessão de ocupação de espaço público a quem tenha oferecido o valor de renda mais elevado, ficando a adjudicação definitiva pendente de deliberação da Câmara Municipal.

7.2 O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso, se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato, ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

8. CAUÇÃO CONTRATUAL

A adjudicação provisória implica a prestação de depósito caução, de valor correspondente a 1 (uma) renda, que poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou cheque, e será mantida até ao termo da concessão de ocupação de espaço público. O pagamento da caução deverá concretizar-se, obrigatoriamente, imediatamente a seguir ao ato público.

9. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO



147 C

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

9.1 Em simultâneo com a adjudicação definitiva, será aprovada, pelo Município do Seixal, a minuta do contrato de arrendamento, acompanhada da ata do ato público aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal.

9.2 A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que este se pronuncie no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.3 A minuta do contrato de concessão de ocupação de espaço público considerar-se-á tacitamente aceite pelo adjudicatário provisório se este não se pronunciar no prazo referido no número anterior.

9.4 Se o adjudicatário se opuser a alguma cláusula do referido contrato, o Município do Seixal apreciará a sua exposição, comunicando-lhe a sua decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO)

10.1 O contrato será celebrado, em data, hora e local a designar pelo Município do Seixal, sendo o adjudicatário notificado por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

10.2 No caso de o adjudicatário não comparecer para a outorga do contrato, na data, hora e local fixado para o efeito, ou, tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo a caução já prestada a favor do Município do Seixal, salvo se se comprovar que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e o mesmo for considerado justificação bastante pela entidade contratante.

10.3 Caso a adjudicação não seja realizada ao primeiro adjudicatário, a Câmara Municipal do Seixal notificará o licitante classificado imediatamente a seguir para, querendo prestar caução correspondente à última licitação por si apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, esta constituirá o novo valor de adjudicação.

10.4 O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes.

11. CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ADJUDICATÁRIO

11.1. Incumbe ao adjudicatário, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, apresentar projeto para execução da obra de implantação do equipamento.

11.2 Incube ao adjudicatário após aprovação do projeto por parte da CMS, proceder à execução da obra, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, cumprindo toda a legislação em vigor.

11.3 Incube ao adjudicatário a apresentação para aprovação à CMS, após a conclusão da obra, de telas finais da intervenção realizada.

11.4 Incumbe ao adjudicatário a obtenção das licenças administrativas, previstas na lei, necessárias ao exercício da atividade.

11.5 Fica vedada ao adjudicatário a possibilidade de locar, total ou parcialmente, ou ceder, a qualquer título, a terceiros o uso do espaço objeto do contrato, sob pena de multa de valor igual à contrapartida devida pelo período de 6 (seis) meses, e sem prejuízo de constituir fundamento para a resolução do contrato por iniciativa da entidade adjudicante.

11.6 Constituem obrigações do adjudicatário, decorrentes do estrito cumprimento do contrato, prestar um serviço de qualidade aos utilizadores, permitir o acesso dos transeuntes às instalações sanitárias do equipamento, garantindo a boa ordem no espaço, a limpeza e higiene das instalações que lhe estão afetas e do espaço público envolvente mantendo-o e conservando-o em boas condições.

11.7 O estabelecimento deve manter-se aberto ao público no mínimo 11 (onze) meses em cada ano.

11.8 Fica a cargo do concessionário cumprir toda a legislação aplicável às atividades compreendidas na exploração do espaço.

11.9 O adjudicatário obriga-se, nos termos da Lei, a aceitar as ações de fiscalização e inspeção por parte da Câmara Municipal do Seixal.



547 C.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

12. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

12.1. O investimento necessário à implantação do equipamento estima-se no montante total de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros), ficando o mesmo a cargo do adjudicatário.

12.2. A comparticipação do Município do Seixal nesse investimento, como forma de estímulo à fixação de atividade económica, corresponderá a um período de carência no pagamento da renda durante 2 (dois) anos, a partir da data da emissão do título de ocupação.

12.3. A isenção de pagamento de renda nos primeiros 2 (dois) anos de vigência da concessão objeto da presente hasta pública foi ponderada em função da manifesta relevância da atividade a desenvolver pelo concessionário, assim como dos objetivos de desenvolvimento que o Município visa promover e apoiar, no domínio da prossecução das respetivas atribuições.

A isenção prevista fundamenta-se nos princípios da promoção do desenvolvimento e competitividade local e da promoção de investimentos que sejam relevantes para o desenvolvimento do presente setor, considerado de interesse estratégico para a economia local, à semelhança do estatuído no Regulamento de Taxas do Município do Seixal.

12.4. Ficam ainda a cargo do adjudicatário as despesas de formalização do contrato de arrendamento por escritura pública, bem como impostos, licenças e outros encargos devidos ao Estado e ao Município.

12.5. As intervenções a realizar para o fim e uso a que se destina o presente procedimento, designadamente o projeto de arquitetura, carecem de aprovação por parte dos serviços da Câmara Municipal do Seixal.

13. APROVAÇÃO DO PROJETO

13.1 A Câmara Municipal aprova o projeto apresentado pelo adjudicatário se este reunir todos os pressupostos para o efeito, com a indicação de soluções e materiais a utilizar, e resultar numa intervenção que qualifique o espaço público em que se insere.

13.2 Caso o projeto não seja aprovado o contrato celebrado com o adjudicatário cessa.

13.3 A Câmara Municipal deve pronunciar-se sobre o projeto apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14. INÍCIO DAS OBRAS

Após aprovação do projeto pela Câmara Municipal o adjudicatário deve iniciar as obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que serão acompanhadas, durante a sua execução pelos serviços técnicos municipais.

15. CONCLUSÃO DAS OBRAS

15.1 Após a conclusão das obras, o adjudicatário, terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentar à Câmara Municipal as telas finais relativas à intervenção, só podendo iniciar a sua atividade após a sua aprovação.

15.2 A Câmara Municipal deve pronunciar-se sobre as telas finais no prazo máximo de 10 (dez) dias.

16. SEGUROS

16.1 Destinado a assegurar o cumprimento da sua obrigação, o adjudicatário fica obrigado a celebrar e a manter em vigor, sem prejuízo de outros exigidos pela lei, os seguintes seguros, com reposição do capital seguro:

a) Seguro de responsabilidade de danos materiais e morais que, eventualmente possam ser causados a terceiros pelo exercício da atividade;



24+ 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

b) Seguro multirriscos de todos os equipamentos instalados na área de concessão, incluindo incêndio, furto, roubo ou destruição de bens.

16.2 Após a celebração do contrato de concessão e antes do início da atividade, objeto desta Hasta Pública, deve o adjudicatário comprovar a celebração dos referidos seguros.

17. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

17.1 Constitui fundamento de resolução do contrato, o incumprimento reiterado dos deveres constantes neste documento, nomeadamente:

- a) A subcontratação da exploração objeto da presente cessão de exploração;
- b) O não pagamento da renda mensal até ao último dia do mês a que respeita;
- c) O uso, ou o consentimento de que outros usem, o espaço de exploração concedido para fins diversos ou ramo de negócio diferente daquele a que se destina;
- d) A execução de obras sem o consentimento escrito da Câmara Municipal;
- e) O não cumprimento das condições de execução do contrato e quando a sua gravidade o justifique pelos prejuízos causados quer aos utentes do objeto da concessão quer à Câmara Municipal do Seixal, a transmissão para terceiros de qualquer atividade, incluindo subconcessões, sem autorização da Câmara Municipal do Seixal;
- f) A desobediência reiterada às instruções e recomendações emanadas da Câmara Municipal, relativamente à conservação, segurança, e serviços existentes ou das indicações da fiscalização, a falta de pagamento de retribuição mensal respeitante à concessão, com mora superior a 90 (noventa) dias e a falta de cumprimento de qualquer obrigação imposta no contrato ou nos documentos que dele fazem parte integrante;
- g) O adjudicatário não proceder, depois de intimado para o efeito, à reparação de danos causados, por culpa sua, no espaço e se recusar a indemnizar a entidade adjudicante das despesas realizadas com a reparação desses danos. O adjudicatário violar os deveres que lhe são impostos pelo contrato e, depois de notificado para o efeito, não cumprir, no prazo que lhe tenha sido fixado, as obrigações daí emergentes;
- h) O encerramento reiterado do equipamento. Entende-se por encerramento reiterado um encerramento por mais de 5 (cinco) dias por mês (seguidos ou interpolados);
- i) A inviabilização do acesso às instalações pelos serviços municipais, responsáveis pela aferição das condições de qualidade da prestação do serviço, do estado dos equipamentos e do espaço;
- j) A não aprovação do projeto de obras para instalação do equipamento no espaço público;
- k) O impedimento do acesso livre e sem custos dos transeuntes às instalações sanitárias do equipamento;

17.2 A resolução do contrato não confere qualquer direito de indemnização por parte da Câmara Municipal.

18. CESSAÇÃO DO CONTRATO

Com a cessação dos efeitos do contrato, por qualquer motivo, o adjudicatário obriga-se a restituir o espaço público autónomo e limpo.

19. BENFEITORIAS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO

Findo o contrato, o equipamento instalado no espaço público, pertença do adjudicatário, deve ser retirado e não decorre qualquer direito a indemnização.

20. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

Membros efetivos:



1147 C

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

Arq. ^{ta}Vanda Dâmaso
Dr. Fernando Castilho
Eng.º Ricardo Pereira

Membros suplentes:

Dr.ª Gabriela Martins

Dr. José Faias

ANEXO II

Declaração

Nos termos e para os devidos efeitos da alínea 6.3, do presente regulamento da hasta pública, indicam-se os dados identificativos do concorrente:

Licitante
NOME
RESIDÊNCIA/SEDE
Nº CONTRIBUINTE
CONTACTOS
Telefone
e-mail
Fax
Seixal, ____ de ____ de 2017
(Assinatura)



147 C

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

Representante

Nome

NIF

NIC/BI

Válido até

Na qualidade

Mandatário

Outro

A preencher pelos Serviços

Conferi a identidade do licitante, através de _____,
estando a mesma em conformidade.

(O Funcionário)

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas de 6.02.2017 – anexo nº 123/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12. Deliberação nº 058/2017 – CMS – HASTA PÚBLICA, MEDIANTE PROPOSTA EM CARTA FECHADA, PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS BARES DO FÓRUM CULTURAL DO SEIXAL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Divisão de Cultura e Património

“Em virtude do proponente do último concurso não ter comparecido para lhe ser adjudicado a cessão da exploração dos bares do Fórum Cultural, é necessário proceder a novo procedimento de hasta pública para a exploração dos bares da Biblioteca e Auditório ali instalados, destinados ao exercício da atividade de estabelecimento de bebidas cafetaria, salão de chá e refeições ligeiras pré-



15/02/2017
C

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

confeccionadas.

Deste modo, propõe-se a abertura de procedimento de hasta pública, nos termos da alínea g) e h), com as devidas adaptações, ambas do nº 1 do artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, de acordo com o regulamento em anexo, para cessão de exploração dos referidos, não lhe podendo ser dado outro uso.

O valor base da proposta para a referida cedência é de €500 (quinhentos euros) mensais mais IVA, abaixo do qual não serão consideradas propostas.

As candidaturas deverão respeitar as condições definidas no respetivo regulamento e deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes no Balcão Único de Atendimento Público, no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, até às 17.00h do dia 9 de março de 2017.

Mais se propõe que a comissão da presente Hasta Pública seja constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

Dra. Elisabete Curtinhal (DECJ/DCP) – Presidente

Engº Micaela Guerreiro (DECJ/DCP)

Dr. Carlos Garcia (DECJ/DCP)

Suplentes:

Sra. Ana Paula Painço (DECJ/DCP)

Sr. Luís Fernandes (DECJ/DCP)

E que nela seja delegada a prestação de esclarecimentos aos concorrentes.

Nos termos do disposto no artigo 56º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a realização da hasta pública será publicitada através de edital a ser afixado nos lugares estabelecidos na lei, por 10 dias úteis, nos termos e para efeitos do artigo 86º e seguintes do novo Código do Procedimento Administrativo.

HASTA PÚBLICA PARA CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS BARES DO FÓRUM CULTURAL DO SEIXAL REGULAMENTO

1 OBJETO E LOCALIZAÇÃO

2 VALOR BASE DE LICITAÇÃO

3 PRAZO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO

4 REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

7 ABERTURA DE PROPOSTAS

8 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9 RECLAMAÇÕES

10 CAUÇÃO CONTRATUAL

11 ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

12 CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (FORMALIZAÇÃO DO ARRENDAMENTO)

13 CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ADJUDICATÁRIO

14 ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO

15 SEGUROS

16 RELAÇÕES GERAIS DE SERVIÇO

17 RESOLUÇÃO DO CONTRATO

18 CESSAÇÃO DO CONTRATO

19 EXTINÇÃO DA CONCESSÃO



147 0

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

20 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

1. OBJETO E LOCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal do Seixal, proprietária do Fórum Cultural do Seixal, sítio na Quinta dos Franceses, cidade do Seixal, pretende, através da presente Hasta Pública adjudicar a exploração dos bares da Biblioteca e Auditório ali instalados.

Os bares destinam-se ao exercício da atividade serviço de bebidas – cafetaria, bar, salão de chá. A saber:

- o bar da Biblioteca destina-se a servir os utentes e os funcionários do edifício, através do serviço de cafetaria e salão de chá, podendo este serviço incluir refeições ligeiras pré-confeccionadas
- O bar do Auditório caracterizar-se-á por um serviço mais reduzido e específico, adequado ao tipo de iniciativas ali realizadas e respetivos horários.

2. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

500€ (quinhentos euros) mensais acrescidos de IVA para a exploração dos dois bares, abaixo do qual não se aceitam propostas.

A contrapartida mensal terá uma atualização anual e automática, de acordo com o índice de preços no consumidor sem habitação fixado anualmente pelo INE.

3. PRAZO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO

Três anos, prorrogáveis por mais dois, caso não seja denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência de sessenta dias em relação ao termos do prazo inicialmente fixado. A denúncia será feita por carta registada com aviso de receção.

4. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Requisitos:

- Pessoa individual, com as condições legais exigíveis para exercer atividade comercial, ou pessoa coletiva, que demonstre que o objetivo social tem condições para exercer a atividade, sem dívidas ao Estado, autarquia e segurança social.

Documentação:

- Proposta (anexo I, fornecido pela C.M.Seixal), devidamente preenchida, com indicação do valor da oferta;
- Cópias do cartão de cidadão e de contribuinte fiscal (no caso de pessoa singular) ou certidão da conservatória do registo comercial (no caso de pessoa coletiva);
- Certidões de não dívida;
- Declaração sob compromisso de honra devidamente preenchida (anexo II, fornecido pela C.M.Seixal);
- Comprovativos de morada e de rendimentos.

Até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, poderão os interessados inspecionar os espaços objeto da cessão de exploração e realizar nelas os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas devem ser entregues dentro de envelope fechado, contendo no exterior do mesmo, o nome do concorrente, no Balcão Único de Atendimento Público, no Edifício dos Serviços Centrais da



147 C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

Câmara Municipal do Seixal, sito na alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, até às 17h00 do dia 9 de março de 2017, conforme publicitação em edital.

Poderão ser remetidas via postal, caso em que deverão ser enviadas sob registo e com aviso de receção.

6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O valor de licitação mais elevado.

7. ABERTURA DE PROPOSTA

A abertura das propostas terá lugar no dia 23 de março de 2017, pelas 10.00h, no auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, em sessão pública, podendo assistir e participar os concorrentes munidos do recibo de entrega da proposta e respetivo documento de identificação.

8. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Até às 17.00h do dia 6 de abril, será afixada e assim publicitada mediante edital, a ata com o resultado final com os nomes dos candidatos e valores propostos bem como a indicação da classificação, após aprovação mediante despacho do vereador do pelouro.

9. RECLAMAÇÕES

As eventuais reclamações são dirigidas ao presidente da câmara municipal e apresentadas no prazo de 8 (oito) dias úteis, o qual decidirá em definitivo.

10. CAUÇÃO CONTRATUAL

A adjudicação provisória implica a prestação de depósito caução, de valor correspondente a duas rendas, que poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou cheque, e será mantida até ao termo do arrendamento. O pagamento da caução deverá concretizar-se, obrigatoriamente, no prazo de 10 dias úteis a contar da realização da publicitação dos resultados.

11. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

11.1 Em simultâneo com a adjudicação definitiva, será aprovada, pelo Município do Seixal, a minuta do contrato de arrendamento, acompanhada da ata do ato público aprovada pelo vereador do pelouro.

11.2 A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que este se pronuncie no prazo de 10 dias úteis.

11.3 A minuta do contrato de arrendamento considerar-se-á tacitamente aceite pelo adjudicatário provisório se este não se pronunciar no prazo referido no número anterior.

11.4 Se o adjudicatário se opuser a alguma cláusula do referido contrato, o Município do Seixal apreciará a sua exposição, comunicando-lhe a sua decisão final no prazo de 10 dias úteis.

12. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (FORMALIZAÇÃO DO ARRENDAMENTO)

12.1 O contrato será celebrado, em data, hora e local a designar pelo Município do Seixal, sendo o adjudicatário notificado por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 10 dias úteis.



161 C.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

12.2 No caso de o adjudicatário não comparecer para outorgar o contrato, na data, hora e local fixado para o efeito, ou, tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo a caução já prestada a favor do Município do Seixal, salvo se comprove que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e o mesmo for considerado justificação bastante pela entidade contratante.

12.3 Caso a adjudicação não seja realizada ao primeiro adjudicatário, a Câmara Municipal do Seixal notificará o licitante classificado imediatamente a seguir para, querendo prestar caução correspondente à última licitação por si apresentada no prazo de 10 dias úteis, esta constituirá o novo valor de adjudicação

12.4 O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes.

13. CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ADJUDICATÁRIO

13.1. Incumbe ao adjudicatário a obtenção das licenças administrativas, previstas na lei, necessárias ao exercício da atividade.

13.2. Fica vedada ao adjudicatário a possibilidade de locar, total ou parcialmente, ou ceder, a qualquer título, a terceiros o uso do espeço objeto do contrato, sob pena de multa de valor igual à contrapartida devida pelo período de seis meses, e sem prejuízo de constituir fundamento para a resolução do contrato por iniciativa da entidade adjudicante.

13.3. Constituem obrigações do adjudicatário, decorrentes do estrito cumprimento do contrato, prestar um serviço de qualidade aos utilizadores, garantindo a boa ordem no espaço dos bares, a limpeza e higiene das instalações que lhes estão afetas, a conservação do mobiliário e do equipamento, devendo conferir ao equipamento um uso adequado, mantendo-o e conservando-o em boas condições, e comunicando qualquer anomalia verificada aos serviços municipais instalados no Fórum Cultural, sendo que será da sua responsabilidade a reparação do equipamento e a substituição do material.

O adjudicatário obriga-se a contribuir para um bom ambiente, tendo particularmente em consideração que o bar da biblioteca e do auditório, associados que estão àqueles equipamentos, não podem ser fonte de perturbação para o bom funcionamento dos serviços. Devem, pois, relacionar-se de forma cívica e educada quer com os leitores e utilizadores dos espaços do Fórum, quer com os funcionários.

Não pode ser impedido o ingresso, a qualquer interessado, exceto por razões de segurança ou de saúde pública devidamente justificadas, ou ainda no caso de se verificar lotação máxima admitida, não permitir condutas ofensivas dos bons costumes e da moral pública, bem como práticas suscetíveis de promover incômodo para os utentes e funcionários da Biblioteca, registar em livro próprio todas as reclamações dos clientes, fazendo expresso anuncio da existência do referido livro.

13.4. Os preços praticados nos bares serão livres, não podendo estes porém ultrapassar a média dos preços de mercado praticados na freguesia da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

13.5. O estabelecimento deve manter-se aberto ao público no mínimo 11 meses em cada ano, sendo estabelecido o horário de funcionamento em articulação com os horários atuais ou futuros, da Biblioteca, do Auditório e da Galeria de Exposições. O bar da Biblioteca terá um horário fixo compreendido entre as 10h e as 20h30 e, por vezes, um horário extraordinário. O bar do Auditório terá um horário específico em função das iniciativas que se realizem, devendo prever o seguinte modo de funcionamento: abertura 1 hora antes do inicio do evento, reabertura no(s) intervalo(s), encerrando posteriormente.

13.6. Fica a cargo do concessionário cumprir toda a legislação aplicável às atividades compreendidas na exploração dos espaços concessionados.

13.7. O adjudicatário obriga-se, nos termos do disposto no artº 13 do Decreto-Lei nº 390/82 de 17 de setembro, a aceitar as ações de fiscalização e inspeção por parte da Câmara Municipal do Seixal.

14. ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO



54
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

14.1. O bar da Biblioteca encontra-se delimitado pela respetiva área de esplanada e balcão, que são comunicantes. A área do bar do Auditório encontra-se delimitada pelo balcão. O adjudicatário ficará inibido de colocar material para além dos limites dos balcões. Do mesmo modo, não poderão ser feitas quaisquer obras no espaço, senão aquelas que vierem a ser aprovadas pela Câmara Municipal.

14.2 Eventuais obras e/ou benfeitorias que o adjudicatário deseje fazer devem ser apresentadas e devidamente fundamentadas à Câmara Municipal do Seixal, que avaliará a sua pertinência e decidirá se autoriza ou não a sua realização.

No caso de violação do disposto anteriormente, a entidade adjudicante notificará o adjudicatário para, em prazo que será fixado, repor o espaço no estado em que se encontrava, sob pena de constituir fundamento de resolução do contrato por iniciativa da entidade adjudicante e sem prejuízo da responsabilidade do adjudicatário pelo pagamento de todas as despesas que tiverem de ser realizadas para o efeito. Todas e quaisquer obras que sejam realizadas pelo adjudicatário ficam a pertencer ao imóvel, não lhe sendo conferido direito ao recebimento de qualquer indemnização por contra das mesmas, nem poderão servir de fundamento para alegar direito de retenção.

15. SEGUROS

15.1. Destinado a assegurar o cumprimento da sua obrigação, o adjudicatário fica obrigado a celebrar e a manter em vigor, sem prejuízo de outros exigidos pela lei, os seguintes seguros, com reposição do capital seguro:

- a) Seguros de trabalho de todo o pessoal afeto à exploração;
- b) Seguro de responsabilidade de danos materiais e morais que, eventualmente possam ser causados a terceiros pelo exercício da atividade;
- c) Seguro multirriscos dos equipamentos instalados na área de concessão, incluindo incêndio, roubo e destruição de bens.

15.2. Após a celebração do contrato e antes do início da atividade, objeto desta Hasta Pública, deve o adjudicatário comprovar a celebração dos referidos seguros.

16. RELAÇÕES GERAIS DE SERVIÇO

a) Em caso de situação inédita, que suscite alteração das rotinas de serviço estabelecidas e que, pela sua natureza, possa afetar, direta ou indiretamente, os serviços instalados no edifício, o adjudicatário obriga-se a solicitar o parecer imediato dos responsáveis, sendo este sujeito a ulterior decisão camarária, se tal for necessário.

b) Se assim o entender, o concessionário poderá proceder à aquisição de novos equipamentos, a fim de melhorar a eficácia do serviço prestado.

17. RESOLUÇÃO DE CONTRATO

17.1 Constitui fundamento de resolução do contrato, o incumprimento reiterado dos deveres constantes neste documento, nomeadamente:

- a) A subcontratação da exploração objeto da presente cessão de exploração;
- b) O não pagamento da renda mensal até ao último dia do mês a que respeita;
- c) O uso, ou o consentimento de que outros usem, o espaço da exploração concedido para fins diversos ou ramo de negócio diferente daquele a que se destina;
- d) A execução de obras sem o consentimento escrito da Câmara Municipal;
- e) O não cumprimento das condições de execução do contrato e quando a sua gravidade o justifique pelos prejuízos causados quer aos utentes do objeto da concessão quer à Câmara



54? ?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

Municipal do Seixal, a transmissão para terceiros de qualquer atividade, incluindo subconcessões, sem autorização da Câmara Municipal do Seixal;

f) O incumprimento reiterado às instruções e recomendações emanada da Câmara Municipal do Seixal, relativamente à conservação, segurança e serviços existentes ou das indicações da fiscalização, a falta de pagamento de retribuição mensal respeitante à concessão, com mora superior a 90 (noventa) dias e a falta de cumprimento de qualquer obrigação imposta no contrato ou nos documentos que dele fazem parte integrante;

g) O adjudicatário não proceder, depois de intimado para o efeito, à reparação de danos causados, por culpa sua, no espaço e se recusar a indemnizar a entidade adjudicante das despesas realizadas com a reparação desses danos. Se o adjudicatário violar os deveres que lhe são impostos pelo contrato e, depois de notificado para o efeito, não cumprir, no prazo que lhe tenha sido fixado, as obrigações daí emergentes;

h) O encerramento reiterado e o incumprimento dos horários;

i) A inviabilização do acesso às instalações pelos responsáveis dos serviços instalados no Fórum em situação de aferição das condições e qualidade da prestação do serviço e do estado dos equipamentos e do espaço.

17.2. A resolução do contrato não confere qualquer direito de indemnização por parte da Câmara Municipal.

18. CESSAÇÃO DO CONTRATO

Com a cessação dos efeitos do contrato, por qualquer motivo, o adjudicatário obriga-se a restituir o espaço autónomo limpo, com todos os equipamentos sem deteriorações, repondo todos os equipamentos e materiais municipais no estado em que se encontravam.

19. EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

A concessão extingue-se por:

a) Impossibilidade objetiva permanente, não imputável a qualquer das partes;

b) Caducidade no termo do prazo;

c) Rescisão nos termos do estabelecido no nº 14 ou no nº 15.

20. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

A análise das propostas será efetuada por uma comissão de hasta pública composta da seguinte forma:

Membros efetivos:

Dra. Elisabete Curtinhal (DECJ/DCP) – Presidente

Engª Micaela Guerreiro (DECJ/DCP)

Dr. Carlos Garcia (DECJ/DCP)

Membros suplentes:

Sra. Ana Paula Painço (DECJ/DCP)

Sr. Luís Fernandes (DECJ/DCP)

Documentos anexos a esta proposta:

• Proposta da Biblioteca Municipal de 15-12-2016 – anexo nº 124/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura



147 C

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 03/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13. Deliberação nº 059/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TROÇO DA AV. 25 DE ABRIL – PINHAL DE FRADES – ARRENTELA (ENTRE A RUA DA SAUDADE E A RUA DA ESPERANÇA). PROCESSO 20/DAS/2016. ADJUDICAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

"Na sequência da deliberação nº 243/2016 de 22/09/2016 da Câmara Municipal, que determinou a abertura do procedimento de ajuste direto para a execução da empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água em troço da Av. 25 de Abril-Pinhal de Frades-Arrentela (entre a Rua da Saudade e a Rua da Esperança), foi agora elaborado o relatório final.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, submete-se para deliberação da Câmara Municipal a presente proposta que visa o seguinte:

- Aprovação do relatório final nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos.
- Adjudicação à empresa Manuel da Graça Peixoto, Lda, NIPC 501 705 856 pelo valor de 88.774,79 € (Oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro euros e setenta e nove centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 09 001 2017/14.

A presente adjudicação será publicada no portal da internet, dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, conforme determina o artigo 127º do Código dos Contratos Públicos, sendo esta publicação, condição de eficácia para efeitos de pagamento.

Ao abrigo do nº 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito.

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório preliminar – Ata nº 3 – anexo nº 125/2017
- Relatório final – Ata nº 4 – anexo nº 126/2017
- Informação de compromisso PRP:20/DAS/2016/2017 de 10.02.2017 – anexo nº 127/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14. Deliberação nº 060/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FERNÃO FERRO (CASAL DO SAPO). PROCESSO N.º 17/DAS/2016. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

"O adjudicatário apresentou dentro do prazo para o efeito, através da plataforma eletrónica Saphety, todos os documentos de habilitação exigidos no artigo 11º do Programa de Concurso e ainda a caução exigida. Após análise dos documentos constatou-se que reúnem os requisitos legais para o



147 C

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

efeito. Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, submete-se à consideração da Câmara a presente proposta que visa o seguinte:

1. Habilitação do adjudicatário - Protecnil -Sociedade Técnica de Construções, S.A.;
2. Aprovação da minuta do contrato nos termos do artigo 98º do Código dos Contratos, que se junta em anexo.
3. Nomeação da técnica superior Ana Cristina Silva e do técnico superior António Robim como diretores de fiscalização da obra identificada em título.

CONTRATO N.º /2016
(MINUTA)

CONTRATO DE EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FERNÃO FERRO

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo Joaquim Cesário Cardador dos Santos, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do numero 2, do artigo 35º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como Primeiro Outorgante,

E

Protecnil – Sociedade Técnica, S.A., com sede na Rua Sacadura Cabral, n.º 11, Porto Alto, Freguesia de Samora Correia, Concelho Benavente, 2135-299 Samora Correia, com o NIPC 501461396, aqui representada por Nelson Manuel Janela Tomás, portador do cartão de cidadão de nº 11947529 4 ZX1, válido até 08/11/2021, que outorga na qualidade de Procurador com poderes para o ato nos termos da Procuração emitida em 15/01/2015, a seu favor, autenticada pela ilustre advogada Andreia Felício Santos, autenticação online, nos atos dos advogados com o n.º 52492L/126, de 15-01-2015, e da certidão permanente com o código de acesso nº 5326-0482-0136, subscrita em 07-06-2016 e válida até 07-06-2017, adiante designada por Segunda Outorgante.

Na sequência da adjudicação realizada, por deliberação de câmara n.º 022/2017, de 19 de janeiro e da aprovação da minuta do contrato por deliberação de câmara nº /2017 de de , acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada de todos os trabalhos, fornecimento, montagem e instalação, construção e ensaios necessários à empreitada de reabilitação do sistema de abastecimento de água de Fernão Ferro, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, dos esclarecimentos ás peças do procedimento, dos erros e omissões aprovados, bem como da proposta adjudicada.

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O preço contratual é de € 1.441.436,73 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis euros e setenta e três centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

1- O prazo de execução empreitada objeto do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.



1617 Q

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

**Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)**

1-Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas do caderno de encargos.

2- Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.

**Cláusula quinta
(Caução)**

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução no valor de € 72.071,84 (setenta e dois mil e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), mediante Seguro Caução, Apólice n.º 100017722/200 emitida pela Seguradora COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., em 26 de janeiro de 2017.

**Cláusula sexta
(Produção de efeitos)**

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura.

**Cláusula sétima
(Fiscalização prévia)**

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de Janeiro, conjugada com a disposição do artigo 130º da Lei nº 42/2016, de 20 de dezembro.

**Cláusula oitava
(Informação de Compromisso/Repartição de Encargos)**

1-O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2017 da Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 09 001 2016/160 e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica:9035, classificação económica: 07010407, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2017, com o número sequencial de compromisso 35698/2017, prestado em 18 de janeiro de 2017, pelo Chefe de Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira.

2- O encargo deste contrato tem a seguinte repartição de encargos:

- Ano de 2017 - € 943.396,23 (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis euros e vinte e três cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2018 - € 498.040,50 (quatrocentos e noventa e oito mil e quarenta euros e cinquenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula nona
(Legislação aplicável)**

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

**Cláusula décima
(Disposições finais)**

1-Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.



5417 Q

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta em 19 de dezembro de 2016, comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de Benavente comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal, datada de 02 de fevereiro de 2017.
- c) Certificado do registo criminal dos Administradores da empresa, datados de 05 de janeiro e 03 de fevereiro de 2017.
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública.
- e) Alvará emitido pelo IMPIC nº 14640, de 25 de julho de 1991.
- f) Certidão permanente com código de acesso número 5326-0482-0136, subscrita em 07-06-2016 válido até 07-06-2017.

3- Original da caução já foi entregue pela 2^a Outorgante ao 1º Outorgante e será por este arquivada na Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira.

Feito em três exemplares, de igual valor e conteúdo, distribuídos pelas partes outorgantes, sendo um exemplar destinado ao Tribunal de Contas.

Seixal, de 16 de fevereiro de 2017

Pelo primeiro outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela segunda outorgante

Nelson Manuel Janela Tomás
Representante legal

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15.Deliberação n.º 061/2017 – CMS – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR. ANO LETIVO 2016/2017. PAGAMENTO DA 2^a TRANCHE. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

"Nos termos da alínea u) e hh), ambas do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de outubro e em conformidade com as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior aprovadas por deliberação n.º 162/2009-CMS, de 15 de abril de 2009 e com base na informação n.º 4849 de 31 de janeiro de 2017 da Divisão de Educação e Juventude.

Proponho, a aprovação do pagamento da 2^a tranche referente ao Programa de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior – ano letivo 2016/2017, no valor global de € 1.666,65 (mil seiscentos sessenta e seis euros e sessenta e cinco centimos a ser atribuído a cinco bolseiros, sendo o valor unitário de € 333,33 (trezentos e trinta e três euros e trinta e três centimos).

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2017.01.31 – anexo n.º 092/2017.
- Informação de compromisso PRP: I-6235/21685/2017 – 2017.02.09 – anexo n.º 093/2017.



161+ (?)

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

- Informação de compromisso PRP: I-6235/23997/2017 – 2017.02.09 – anexo n.º 094/2017.
- Informação de compromisso PRP: I-6235/23996/2017 – 2017.02.09 – anexo n.º 095/2017.
- Informação de compromisso PRP: I-6235/23995/2017 – 2017.02.09 – anexo n.º 096/2017.
- Informação de compromisso PRP: I-6235/23032/2017 – 2017.02.09 – anexo n.º 097/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16.Deliberação n.º 062/2017 – CMS – PROJETO DESFILES DE CARNAVAL 2017. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS. ADITAMENTO.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, bem como a informação dada pela Divisão de Educação e Juventude n.º 6394 de 8 de fevereiro de 2017 em anexo e a importância pedagógica, social e cultural do projeto Desfiles de Carnaval que mobilizou autarquias, escolas e comunidade em geral.

Proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de € 480 (quatrocentos e oitenta euros), aos agrupamentos de escolas Paulo da Gama e João de Barros para apoio à confeção de fatos, decoração de adereços que as escolas apresentam neste projeto e a ser descentralizada conforme indicado na proposta da Divisão de Educação e Juventude em anexo.

Mais se propõe, a aprovação dos contratos programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas João de Barros – anexo n.º 098/2017.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Paulo da Gama – 099/2017.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2017.02.08 – anexo n.º 100/2017.
- Informação de compromisso PRP: 6887/DEJ/16152/2017 – 2017.02.11 – anexo n.º 101/2017.
- Informação de compromisso PRP: 6887/DEJ/16240/2017 – 2017.02.11 – anexo n.º 102/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17.Deliberação n.º 063/2017 – CMS – ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO CASAL DO MARCO. ALTERAÇÃO AO CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:



241 + C

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

- A Câmara municipal do Seixal alterou a sua estratégia para com esta associação, decidindo pelo investimento na construção da 1ª fase do equipamento integrado para pessoas idosas (centro de dia SAD), a implementar no terreno municipal já cedido em direito de superfície em 2010, cuja apresentação do projeto de arquitetura se apensa e cujo custo estimado para esta construção é € 2.752.000,00 estando a primeira fase estimada em € 450.000,00 (acrescidos à taxa legal de IVA);
- Para dar início ao processo de construção da 1ª fase do equipamento social em causa, é necessária a realização dos projetos de especialidades, que se encontram adjudicados por € 40.000,00 (acrescidos à taxa legal de IVA), conforme orçamento e correio eletrónico em anexo;
- A Associação tem expetantes nas suas contas comparticipações financeiras no valor total de € 50.000,00 sem execução, atribuídas pela Câmara Municipal do Seixal para apoiar a ampliação da atual sede, intervenção que perde sentido face à construção da 1ª fase do equipamento integrado para pessoas idosas.

Proponho, a aprovação da alteração dos objetos dos contratos programa celebrados com a instituição resultantes das deliberações n.º 375/2015 – CMS e de 17 de dezembro e a deliberação n.º 359/2016 – CMS de 15 de dezembro, cópia anexa, no valor de € 25.000,00 cada, passando as cláusulas 1º e 2º dos respetivos contratos programa a ter a redação constante das minutas anexas.

Mais se propõe a aprovação das minutas de contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Casal do Marco – anexo n.º 103/2017.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2017.01.30 – anexo n.º 104/2017.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento de Social e Cidadania – 2017.01.30 – anexo n.º 105/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com oito votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e três votos contra dos Senhores Vereadores Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues e Elisabete Manuela Pereira Adrião, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse que relativamente ao ponto 17, esta proposta não deveria ter sido incluída na ordem de trabalhos, com a experiência que tem ao nível do conhecimento da legislação, quer ao nível do conhecimento da realidade do território, disse que essa resposta diz respeito à intenção de construir um equipamento social com vista ao desenvolvimento de respostas, que implicam necessariamente um acordo de cooperação com a Segurança Social. Referiu-se ao serviço de apoio domiciliar do centro de dia, estrutura residencial para idosos, mas esta situação para ser uma realidade, a instituição teria que efetuar várias diligências no sentido de aferir a pertinência e a viabilidade económica, junto dos serviços da Segurança Social, de acordo com a legislação em vigor. Adiantou ainda que a câmara só estaria em condições de aprovar esta proposta, quando existir um parecer prévio conforme previsto no artigo 37º do decreto-lei nº 33/2014 de 4 de março, o qual foi objeto de alteração e republicado pelo decreto-lei nº 64/2007 de 14 de março, passou a citar “*A fim de fomentar uma utilização eficiente dos recursos e equipamentos sociais, as instituições particulares de*



144?

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

solidariedade social ou equiparadas devem solicitar, aos serviços competentes da segurança social, parecer prévio da necessidade social do equipamento, juntando para o efeito parecer do conselho local de ação social, cuja fundamentação deve ser sustentada em instrumentos de planeamento da rede de equipamentos sociais" depois o segundo diz "2 - O parecer prévio previsto no número anterior deve anteceder a emissão do parecer técnico previsto no artigo 7º e ler apenas o nº 2 do artigo 7º diz assim "2 - A aprovação do projeto sujeito a licenciamento pela câmara municipal carece dos pareceres favoráveis das entidades competentes, nomeadamente do Instituto da Segurança Social, I. P., do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil e da autoridade de saúde", Perante isso, perguntou se esta câmara já dispõe do parecer prévio destas entidades, nomeadamente do parecer da Segurança Social, sobre a pertinência deste equipamento social, neste território. Julga que a câmara não está em condições de aprovar esta proposta, uma vez que não dispõe dos referidos pareceres favoráveis sobre a necessidade do equipamento do território e por isso a bancada do PS não pode votar favoravelmente.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, em resposta à vereadora Elisabete Adrião disse ter alguma dificuldade em prestar esclarecimentos na medida em que é vereadora do pelouro apenas há dez meses. No entanto salientou que, a associação já esteve em reuniões com a senhora diretora da Segurança Social, e faz parte do plano social do Município do Seixal e esta infraestrutura está registada na carta social. Trata-se apenas de uma ampliação de um determinado espaço para servir de apoio àquela associação. Julga ser uma mais-valia para o concelho do Seixal, para as instituições e para o Casal do Marco em particular, apesar de ter uma população jovem em crescimento, também tem uma população idosa que necessita de ser apoiada.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse que repetir o seu discurso baseava-se em questões legais. A lei diz que é necessário um parecer prévio favorável do Instituto da Segurança Social que não existe, é só isso, e se isto for para a frente, ocorre uma situação de incumprimento legal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que, ter-se-á em conta o que a senhora vereadora Elisabete Adrião colocou. Adiantou que o Município do Seixal já construiu onze centros de dia, encontramo-nos no melhor rácio da Península de Setúbal. Não é competência da câmara, disse, mas foi essa a decisão, no sentido de melhorar as condições da população.

18.Deliberação n.º 064/2017 – CMS – X ENCONTRO INTERCULTURAL SABERES E SABORES. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

"Considerando a importância que a iniciativa X Encontro Intercultural Saberes e Sabores tem junto da comunidade imigrante, através da participação das diversas associações de imigrantes na dinamização das atividades que decorrerão ao longo da iniciativa de 8 a 12 de março. Tendo em conta o apoio prestado por estas associações, nomeadamente: Associação Cabo Verdiana do Concelho do Seixal, Kamba – Associação de Angolanos do Concelho do Seixal, AAGA – Associação de Apoio à Comunidade dos Países com Língua Oficial Portuguesa, Associação de Solidariedade e Cooperação com S. Tomé e Príncipe, Associação Naturais e Amigos de Lobata em Portugal, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que altera a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de € 2.000, 00 (dois mil euros) a serem distribuídas conforme a proposta anexa com o n.º 6707 de 9 de fevereiro da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Mais se propõe, a aprovação dos contratos programa anexos.

Documentos anexos a esta proposta:



144 C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação para o Desenvolvimento Social e Cooperação com S. Tomé e Príncipe – anexo n.º 106/2017.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Naturais e Amigos de Lobata em Portugal – anexo n.º 107/2017.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Apoio à Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa – anexo n.º 108/2017.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Kamba – anexo n.º 109/2017.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Cabo Verdiana do Concelho do Seixal – anexo n.º 110/2017.
- Informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2017.02.09 – anexo n.º 111/2017.
- Informação de compromisso PRP: 6707/DSC/21841/2017 – 2017.02.16 – anexo n.º 112/2017.
- Informação de compromisso PRP: 6707/DSC/18471/2017 – 2017.02.16 – anexo n.º 113/2017.
- Informação de compromisso PRP: 6707/DSC/22265/2017 – 2017.02.16 – anexo n.º 114/2017.
- Informação de compromisso PRP: 6707/DSC/15731/2017 – 2017.02.16 – anexo n.º 114-A/2017.
- Informação de compromisso PRP: 6707/DDSC/4531/2017 – 2017.02.16 – anexo n.º 115/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

19. Deliberação n.º 065/2017 – CMS – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 9/2015 (APENSO N.º 7/2016). RELATÓRIO E DECISÃO FINAL.

Proposta:

Pelouro de Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

"Por despachos datados de 6 de outubro de 2015 e 6 de junho de 2016, foi instaurado processo disciplinar à trabalhadora Cátia Patrícia Rabaçal Paiva.

Findo o processo, a instrutora elaborou o respetivo relatório final, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, onde propõe a aplicação à assistente operacional Cátia Patrícia Rabaçal Paiva, da sanção disciplinar de despedimento, prevista nos arts. 180º, n.º 1, alínea d), 181º, n.º 5, 182º, n.ºs 1 e 4, 187º e 297º, n.º 3, alínea g), todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovadas em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Analisando o processo, bem como o relatório final, junto a folhas 266 a 284 dos autos de processo disciplinar, e com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que nos termos do n.º 4 do art. 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação à assistente operacional Cátia Patrícia Rabaçal Paiva, da sanção disciplinar de despedimento por violação do dever de assiduidade.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta através de escrutínio secreto, com sete votos a favor, um voto contra e três votos em branco, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 10 minutos do dia 16 de fevereiro de 2017.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 03/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 16 de fevereiro de 2017

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



141 C

Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 06
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 09
PRESIDÊNCIA.....	- 16
URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA.....	- 18
AMBIENTE, ENERGIA E SERVIÇOS URBANOS.....	- 36
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	- 39
RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	- 40
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 44

.../...